

11º Relatório Técnico Semestral

**Projeto de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade em cinco
Unidades de Conservação Federais Costeiras e Estuarinas dos Estados do Rio
de Janeiro e São Paulo**



Período do Relatório:

01/12/2021 a 31/05/2022

Identificação do Projeto

| | |
|--|---|
| Projeto de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade em cinco Unidades de Conservação Federais Costeiras e Estuarinas dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo | |
| Instituição responsável: | Fundo Brasileiro para a Biodiversidade |
| Termo de Execução do TAC nº | CW 1551085 |
| Localização do Projeto: | Estados do Rio de Janeiro e São Paulo |
| Objetivo geral: | Promover a conservação da biodiversidade na zona costeira e marinha dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, bem como o uso sustentável dos recursos pesqueiros como estratégia de longo prazo para contribuir para a sustentabilidade ambiental, social e econômica da atividade, por meio do fortalecimento e apoio a conservação e uso sustentável da biodiversidade em cinco Unidades de Conservação Federais costeiras e estuarinas do estado do Rio de Janeiro e São Paulo. |
| Público-alvo: | Unidades de Conservação (UCs) e o público que possui relação direta ou indireta com o seu território, como comunidade escolar, visitantes, moradores das áreas de entorno das UCs e municípios circunvizinhos, prefeituras, organizações não governamentais locais e instituições que desenvolvem ações relacionadas aos objetivos deste Projeto, pescadores e demais atores envolvidos. |
| Valor investido no período: | R\$ 807.522,58 |
| Elaboração do Relatório | Ana Helena Bevilacqua, Dante Coelho de Andrade e Renan Alves Conceição - apoioauc@funbio.org.br |

Objetivo específico, meta e indicadores de efetividade do Projeto

| Objetivo específico | Meta | Indicadores |
|---|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> ■ Realização de atividades que visem à consolidação e/ou implantação de cinco UCs costeiras e estuarinas nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo. | <ul style="list-style-type: none"> ■ Garantir a efetiva proteção de amostras representativas de ecossistemas costeiros e marinhos no estado do Rio de Janeiro e norte do estado de São Paulo através da consolidação/implantação de cinco UCs. | <ul style="list-style-type: none"> ■ Plano de Manejo elaborado; ■ Equipamentos adquiridos; ■ Obras e estruturação finalizadas; ■ Consultorias contratadas e finalizadas. |

1. Sumário executivo

O presente relatório consolida as atividades realizadas entre dezembro de 2021 e maio de 2022 do Projeto de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade em cinco Unidades de Conservação (UCs) Federais Costeiras e Estuarinas dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, objeto do Termo de Execução do TAC nº CW 1551085, assinado pela Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. (Chevron) e pelo o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) em 01 de abril de 2017.

O Projeto de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade em cinco Unidades de Conservação Federais Costeiras e Estuarinas dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo é fruto de um apoio que visa atender parte das obrigações de natureza compensatória no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado em 13 de setembro de 2013 entre a Chevron Brasil Upstream Frade LTDA e o Ministério Público Federal. O TAC determinou o valor total de R\$ 95.160.000,00 (noventa e cinco milhões cento e sessenta mil reais) para a execução de medidas compensatórias com os seguintes objetivos principais: (i) conservação da biodiversidade no litoral; (ii) uso sustentável dos recursos pesqueiros, o fortalecimento da pesca artesanal; e (iii) educação ambiental. Em 26 de março de 2019 a empresa PetroRio O&G Exploração e Produção de Petróleo LTDA (PRIO) passou a ser a operadora do Campo de Frade e a responder pelos ativos do TAC.

Aliado a isso, o Termo de Execução CW 1551085 visa fortalecer cinco Unidades de Conservação (UCs) Federais, na zona costeira e marinha dos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, são elas: (i) Área de Proteção Ambiental de Cairuçu, localizado na Baía da Ilha Grande, mais especificamente no município de Paraty; (ii) Estação Ecológica da Guanabara, situada em Guapimirim, São Gonçalo e Itaboraí; (iii) Estação Ecológica Tupinambás, em São Sebastião e Ubatuba; (iv) Monumento Natural das Ilhas Cagarras, no Rio de Janeiro e (v) Parque Nacional da Serra da Bocaina, abrangendo Paraty, Angra dos Reis, no estado do Rio de Janeiro e São José do Barreiro, Ubatuba, Cunha e Areias, no estado de São Paulo.

Para que as UCs possam cumprir efetivamente seu papel como um dos principais instrumentos de políticas públicas relacionadas à proteção da biodiversidade, devem receber investimentos em infraestrutura, pesquisa e em sua manutenção. Por isso, esse projeto propõe a estruturação de UCs que tenham sido criadas com o intuito de proteger e conservar ecossistemas costeiros e marinhos no estado do Rio de Janeiro e norte do estado de São Paulo, o que inclui ações como a elaboração do Plano de Manejo, fortalecimento organizacional e capacitação de pescadores artesanais locais, sinalização de UC, bem como estrutura de visitação e seu funcionamento orgânico.

A primeira parcela prevista pelo recurso, no valor de R\$ 2.497.500,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), foi depositada pela Chevron em favor do FUNBIO em 21 de junho de 2017. A segunda, no mesmo valor de R\$ 2.497.500,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), em 22 de dezembro de 2017, e a terceira, também no valor de R\$ 2.497.500,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), foi depositada em 26 de dezembro de 2018. A última parcela, no valor de R\$ 2.497.500,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) foi depositada pela PetroRio em favor do FUNBIO em 09 de dezembro de 2022. O total de R\$ 9.990.000,00 (nove milhões, novecentos e noventa mil reais) destinados a execução do Projeto foram transferidos em sua totalidade.

Sumariamente, no período deste relatório e dentro da abrangência das UCs apoiadas, foi dado encaminhamento às aquisições e contratações solicitadas pelas Unidades apoiadas.

Frente ao exposto, no quadro a seguir estão detalhados os objetivos e resultados esperados para o semestre, apresentados neste documento, 11º Relatório Técnico Semestral.

| Objetivo específico | Meta | Ações previstas | Resultados esperados |
|---|---|--|---|
| Realização de atividades que visem à consolidação e/ou implantação de cinco UCs costeiras e estuarinas nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo. | Garantir a efetiva proteção de amostras representativas de ecossistemas costeiros e marinhos no estado do Rio de Janeiro e norte do estado de São Paulo através da consolidação/implantação de cinco UCs. | Atualização contínua do Plano de Aquisições. | Incremento na execução em relação ao semestre anterior. |
| | | Finalização/continuidade de processos de compras e contratações iniciados em 2021. | |
| | | Monitoramento contínuo dos projetos. | Projetos monitorados continuamente via e-mails, telefone e reuniões online. |
| | | Plano de Ação trimestral | Solicitações concentradas em trimestres e com modalidades de compras e contratações similares |

2. Resultados alcançados

A) Atividades realizadas no período e execução em geral

Em suma, o objetivo principal das atividades realizadas pela gerência foi dar continuidade ao trabalho que já vinha sendo executado nos semestres anteriores ao deste relatório, de maneira a aportar recursos estratégicos para que as Unidades de Conservação cumpram o seu papel fundamental de preservar o meio ambiente e a biodiversidade do ecossistema onde estão inseridas.

Deste modo, as atividades se concentraram em aproximar a gestão de cada Unidade apoiada da Gerência do Projeto TAC Frade, com objetivo de estreitar laços, mantendo contato via aplicativos de mensagens (*Teams*, *WhatsApp* e *Google Meet*) e por telefone, de maneira a viabilizar a contratação de serviços e aquisição de bens para estruturação das UCs.

Para tanto, foi adotado um Plano de Ação trimestral, de modo que cada Unidade de Conservação apoiada construísse junto com a Gerência do Projeto no FUNBIO o seu plano de ação, baseado no Plano Operativo Anual vigente. Esse planejamento ainda está em vigor mediante reuniões constantes com as UCs. O objetivo é que as solicitações sejam concentradas em blocos a cada três meses, tornando o processo de execução mais célere.

A execução do Plano Operativo Anual e dos recursos disponíveis para cada UC foi a todo momento priorizado. Para tanto, a gerência manteve frequente trocas de e-mails e mensagens com os gestores de cada UC, com intuito de orientar, direcionar e disponibilizar todas as informações e instruções necessárias e requisitadas pelo FUNBIO.

Além do contato semanal com os gestores, a interação com o setor de Aquisições e Logística, abordando os responsáveis de acordo com as modalidades do Sistema, possibilita que as solicitações das Unidades sejam devidamente atendidas.

Como é notório, cada UC e sua respectiva gestão possui particularidades e demandas internas. Não raro, mudanças no corpo técnico de cada Unidade requerem esforços da Gerência para capacitação e orientação contínua da equipe do ICMBio, em diferentes níveis. Ainda que reuniões periódicas tenham ocorrido durante a vigência deste relatório, a Gerência continua a dar suporte aos gestores quanto a naveabilidade no Sistema Cérebro, documentos necessários para cada tipo de solicitação e aos procedimentos internos, viabilizando a execução do POA.

A partir do exposto, os gestores das Unidades apoiadas estão cada vez mais inteirados aos procedimentos e normas de execução estabelecidas pelo FUNBIO, aptos a manusear o sistema, e, com isso, realizar o projeto destinando os recursos disponíveis para a consolidação das UCs.

B) Compras e Contratações

B1. Área de Proteção Ambiental de Cairuçu

A Área de Proteção Ambiental de Cairuçu está situada na Baía da Ilha Grande e foi criada com a finalidade de proteger um dos últimos redutos da Mata Atlântica, manguezais e espécies de animais e vegetais raras ou ameaçadas. Além da importância ambiental, a UC possui uma relação e intersecção muito forte com as comunidades locais e lideranças da pesca artesanal que lá habitam.

Como já destacado em relatórios anteriores, foram necessários ajustes nas ações previstas no Plano de Trabalho inicial, em virtude das grandes mudanças que o período pandêmico trouxe para a realidade local do entorno da UC, bem como as flutuações do mercado em ordem financeira. Todos esses ajustes foram realizados em conformidade com a gestão da Unidade e a Gerência, de forma a executar os recursos disponíveis para a UC sem fugir do Plano de Trabalho previamente aprovado e estabelecido no Acordo de Cooperação.

Desse modo, foram apresentadas propostas visando o fortalecimento das comunidades tradicionais e, consequentemente, a contribuição socioambiental para a região, mantendo-se o grande eixo do Plano de Trabalho desta Unidade.

A construção do Mercado Comunitário da pesca artesanal de Trindade segue em tratativas por depender de licenças da prefeitura e outras instâncias, e, por isso, segue em segundo plano.

Nesse contexto, no início do primeiro semestre de 2022, a Gerência, com apoio da equipe dos demais setores do FUNBIO, promoveu a contratação de dois consultores com o objetivo de prestar assessoria técnica no processo de planejamento, mobilização social e execução de ações de desenvolvimento sustentável junto às comunidades tradicionais da APA Cairuçu; assessorar os grupos de trabalho do

Conselho da APA Cairuçu (CONAPA Cairuçu); facilitar os processos participativos junto às comunidades para o detalhamento de cada ação, a escolha do espaço físico em cada comunidade e definição de listagem dos materiais e equipamentos a serem adquiridos e prestar apoio administrativo e contábil junto à equipe gestora do ICMBio Núcleo de Gestão Integrada (NGI) Paraty. Os contratos estão dispostos no Anexo 1.

Em abril do presente ano, a Gerência recebeu o primeiro produto referente ao contrato dos consultores. O relatório de atividades apresentou as datas das reuniões realizadas e as pautas abordadas, bem como o registro fotográfico pertinente a cada encontro. Foram realizadas diversas reuniões, presenciais e virtuais, com o objetivo de discutir e diagnosticar as necessidades de cada comunidade tradicional, definir prioridades e planejar ações futuras.

Ainda no período vigente ao deste relatório, a gestão da UC elaborou e encaminhou três Termos de Referência (TdR) para análise da Gerência. Os documentos têm a finalidade de contratar serviços de consultorias técnicas atreladas ao trabalho dos consultores, visando a realização de ações de fortalecimento das iniciativas de Turismo de Base Comunitária nas comunidades tradicionais da APA Cairuçu. Os TdRs ainda estão em processo de fechamento e a contratação das consultorias está prevista para o segundo semestre de 2022.

Em paralelo ao trabalho socioambiental realizado na Unidade, foram solicitados, via sistema Cérebro do FUNBIO, dois bens que ainda estão em processo de cotação pela equipe de compras, são eles: um drone e um tablet compatível ao drone.

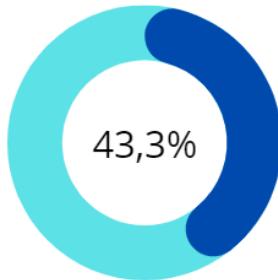
Foi solicitado também o serviço de manutenção da embarcação, mais especificamente do Bote Carapitanga, pertencente ao ICMBio. O serviço foi realizado pelo fornecedor, e o pagamento faturado pela equipe do FUNBIO.

As telhas solicitadas no semestre anterior foram entregues na comunidade da Terra Indígena Araponga, sobreposta à APA Cairuçu e PARNA Serra da Bocaina. A gestão da UC, por sua vez, compartilhou com a Gerência as palavras e sentimentos de gratidão expressos pela comunidade indígena que recebeu as telhas. Em anexo, seguem as fotos do ato da entrega das telhas aos mais jovens encarregados de transportá-las até a aldeia, e foto da aldeia em si.

Conclusão para o período: A gestão da UC APA Cairuçu se mostra empenhada em executar o planejamento estabelecido, em comum acordo com a gerência. Apesar da equipe interna da UC ser pequena, o gestor da Unidade mantém contato frequente via e-mail e aplicativos de mensagens (*WhatsApp, Teams e Google Meet*) com objetivo de solicitar bens/serviços e apresentar novas propostas para executar os recursos disponíveis à APA Cairuçu.

Abaixo, de forma ilustrativa, observa-se o acompanhamento do Plano Operativo Anual (POA) da APA Cairuçu.

Total concluído APA Cairuçu



Valor executado* até
31/05/2022

R\$ 701.924,36

Refere-se a valores contratados

B2. Estação Ecológica de Guanabara

A Estação Ecológica da Guanabara possui uma gestão integrada com a APA Guapimirim e seu planejamento segue alinhado com a APA.

Por se tratar de um ecossistema sensível e extremamente ameaçado pelo crescimento urbano dos municípios do entorno, a conservação dos manguezais nativos remanescentes da Baía de Guanabara demanda realizar atividades e desenvolver um espaço arquitetônico que seja compatível com o ambiente local.

No período de vigência deste relatório, a gestão da Unidade priorizou solicitações com o objetivo de estruturar a UC, implementando reformas estruturais e modernização dos equipamentos, bens e itens domésticos. Sendo requeridos e entregues 10 notebooks, sendo três para uso no Base Avançada (BAV) Guapimirim, três para uso da BAV Petrópolis e quatro para a sede do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) de Teresópolis, por esta Unidade compor esta instância.

Itens domésticos como balcão, armário aéreo e paneleiro, para compor a cozinha de uso coletivo na sede da ESEC, foram solicitados via Sistema Cérebro e estão em processo de aquisição pela equipe da Superintendência de Aquisição e Logística do FUNBIO. Uma geladeira de 380 a 390 litros também foi solicitada para substituir a geladeira antiga, essa já foi adquirida e está em processo de entrega na sede da Unidade.

Apesar da mudança em uma das instâncias da coordenação da ESEC, a gerência continuou a dar suporte a gestão da Unidade, através da troca de e-mails e mensagens em aplicativos (*Teams*, *WhatsApp* e *Google Meet*), com objetivo de orientar sobre as normas e procedimentos internos, capacitar ao manuseio do Sistema e com isso viabilizar a execução do projeto.

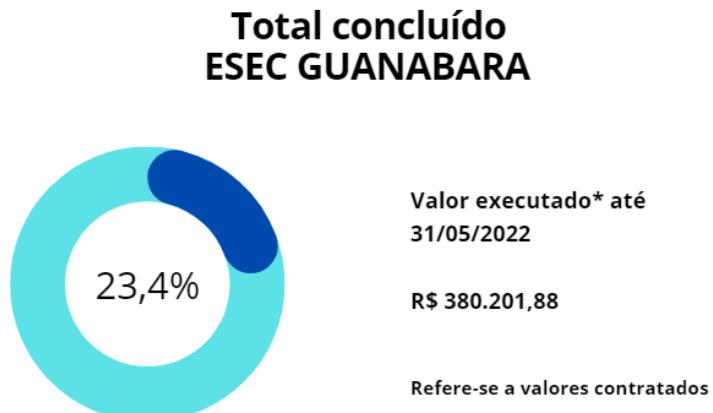
Durante o mês de maio, as tratativas se concentraram em planejar a contratação de serviço para realizar obras de reformas estruturais na Sede, por meio de Serviço de Autônomo.

A gestão da UC pretende solicitar, no segundo semestre de 2022, a contratação de consultoria para realizar uma obra de reforma que contempla a sede, especialmente no que se refere a pintura dos ambientes internos e externos.

Alguns bens solicitados no semestre anterior, como a cadeira de escritório, mesa de reunião e boia de sinalização foram entregues na sede da ESEC. Já o projetor multimídia (Datashow) está em processo de entrega.

Conclusão para o período: Execução sem grandes desafios. Segundo a gestora, há um planejamento para a realização de uma reforma estrutural na Sede, prevista no Plano Operativo Anual (POA), através da contratação de Serviço PJ, que deve ocorrer no segundo semestre de 2022. A gerência permanece dando o suporte necessário para a viabilizar as solicitações via Sistema do FUNBIO e, consequentemente, executar os recursos disponíveis no POA.

Abaixo, de forma ilustrativa, observa-se o acompanhamento do Plano Operativo Anual (POA) da ESEC Guanabara.



B3. Estação Ecológica de Tupinambás

A execução do subprojeto progride de maneira satisfatória, visto que a gestão da UC se mostra engajada em planejar as ações e operar o POA vigente no sistema do FUNBIO. Com apoio técnico da gerência, os gestores solicitam constantemente bens, serviços e diárias no sistema, empregando os recursos disponíveis na realização de expedições para pesquisa na ESEC e estruturação da Unidade em si.

Duas contratações solicitadas ainda no semestre anterior foram efetivamente concluídas no período desta relatoria: (i) contratação do serviço de manutenção na carreta de encalhe para a embarcação Alcatrazes; (ii) contratação do serviço gráfico para confeccionar 200 guias de campo. Foram entregues, também, cinco jaquetas impermeáveis personalizadas, a solicitação havia sido feita em novembro de 2021.

No fim de 2021, foi solicitado serviço de manutenção de equipamentos de mergulho, como inspeções, ensaios e revisão nos cilindros utilizados pela equipe da UC nas expedições. Além disso, foi solicitado e entregue na Unidade componentes para filtro de compressor de ar, para realização de mergulho autônomo.

Já no início do ano de 2022, com o objetivo de dar continuidade as expedições para manejo do coral-sol no entorno da Unidade, a gestão da UC solicitou a contratação de serviço PJ para locação de embarcação. O valor contratado foi de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais) (Anexo 2).

Em conjunto ao contrato supracitado, foi gerado automaticamente o protocolo de custo associado, referente aos seguros de vida para saída da equipe à campo. Ao longo do semestre, foram seis solicitações de seguros para os tripulantes das expedições.

Durante a vigência desta relatoria, foram 39 solicitações de diárias para os colabores das expedições e atividades de pesquisa desenvolvidas na Unidade, e uma solicitação de passagem aérea para atividades de gestão da ESEC Tupinambás. Além disso, duas solicitações de recarga do Cartão Alimentação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada.

Como bens, foram solicitados e entregues dois aparelhos de ar condicionado para climatizar a sede da UC, além de quatro *Nobreaks*/Estabilizadores para proteção dos equipamentos de informática, dos quais ainda estão em processo de aquisição pela Equipe de Compras.

Utilizando a modalidade Compra Local, a gestão da UC solicitou a aquisição de 200 metros de Cabo Cordonel 30 mm para a substituição do cabeamento dos sistemas de fundeio instalados no Arquipélago de Alcatrazes.

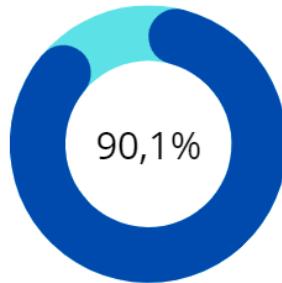
Ainda durante o período abrangido pelo relatório, diversas trocas de e-mails, reuniões e trocas de mensagens via aplicativos (*Teams*, *WhatsApp* e *Google Meet*), com o objetivo alinhar o planejamento e ações a serem desenvolvidas na Unidade, permitiram a execução de parte dos recursos disponíveis à ESEC Tupinambás.

Inclusive, com suporte técnico da gerência, a gestão da Unidade pretende solicitar, no segundo semestre de 2022, a contratação de consultoria para elaboração de projeto para viabilização e instalação de um sistema de geração autônomo de energia em uma das ilhas do Arquipélago de Alcatrazes. O objetivo do sistema é permitir a conexão da equipe expedicionária com o continente via Internet, e, com isso, facilitar a comunicação e as atividades de pesquisa no Arquipélago.

Conclusão para o período: A execução do subprojeto evolui de maneira satisfatória, e a equipe de gestão da Unidade planeja, em conjunto com a gerência, a solicitação de bens e contratação de serviços para estruturação e desenvolvimento de pesquisas na Unidade.

Abaixo, de forma ilustrativa, observa-se o acompanhamento do Plano Operativo Anual (POA) da ESEC Tupinambás.

Total concluído ESEC TUPINAMBÁS



Valor executado* até
31/05/2022

R\$ 1.753.459,60

Refere-se a valores contratados

B4. Parque Nacional da Serra da Bocaina

A execução do subprojeto se mostra atrasado, devido as dificuldades de interlocução interna da Unidade, e entre a gestão do Parque e o Serviço de Infraestrutura de Obras e Projetos de Engenharia (SEINFRA) em ordem de continuidade da elaboração do projeto executivo, incluindo topografia, de praça e estrutura harmônica com a paisagem de controle de acesso e direcionamento da visitação a acesso ao PNSB, após o distrato.

Como já identificado na relatoria anterior, o distrato da gestão do ICMBio com a empresa M&T Mayerhofer e Toledo gerou um impasse, fato que demandou esforços da equipe do FUNBIO para abrir um novo processo de contratação de consultoria para realização da obra. A necessidade de abertura de um novo processo se deu ao passo que a gestão do Parque optou por introduzir novos elementos ao escopo original da contratação. Para tal, foi elaborado um novo Termo de Referência (Anexo 3)

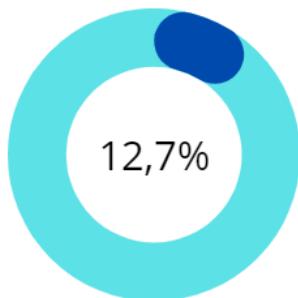
Quanto ao novo processo de contratação de Consultoria PJ, o mesmo se desenvolve respeitando os procedimentos de compras e contratações do FUNBIO. A Manifestação de interesse foi publicada (Anexo 4), com aplicação de seis proponentes, das quais foram recebidas as propostas técnicas. Essas foram encaminhadas à gestão da Unidade e seguem sob análise do corpo técnico do ICMBio.

A efetivação da contratação da nova empresa para realizar o Projeto Executivo do Parque da Serra da Bocaina está prevista para o segundo semestre de 2022.

Conclusão para o período: Devido ao distrato com a última empresa contratada para desenvolver o Projeto Executivo, o processo encontra-se em atraso

Observa-se abaixo, forma ilustrativa, o cenário atual do Plano Operativo Anual (POA) do Parna da Serra da Bocaina.

Total concluído PARNA Serra da Bocaina



**Valor executado* até
31/05/2022**

R\$ 195.635,00

***Refere-se a valores contratados**

B5. Monumento Natural do Arquipélago das Ilhas Cagarras

A equipe gestora da UC MONA Cagarras se mostra engajada na realização do projeto, e mantêm contato frequente com a gerência através da troca de e-mails e mensagens via aplicativos (*Teams, Google Meet e WhatsApp*) com o objetivo de promover o alinhamento, facilitar a comunicação e com isso viabilizar as solicitações de bens e serviços via sistema do FUNBIO.

Ao longo do período analisado neste relatório, foram 25 solicitações de seguros de vida. Os seguros são requisitos obrigatórios quando se trata de saídas à campo utilizando embarcações, e permitiu a realização de atividades de fiscalização, monitoramento e pesquisa na Unidade.

Além dos seguros, foram sete solicitações de diárias e uma de passagem aérea.

Durante o período compreendido pelo relatório foram feitas as seguintes solicitações: (i) contratação de mão de obra serviço PJ (Marcenaria) para confecção de estruturas a serem usadas na exposição de material biológico e fotografias, realizada no Aeroporto Santos Dummont; (ii) aluguel de dois cilindros de oxigênio e cintos de lastro para retirada de um balão da Ilha Redonda; (iii) confecção de uniformes para a equipe, incluindo bonés e camisas com os logos da UC. Os uniformes estão sendo confeccionados e têm previsão de entrega para julho de 2022, visto que houve necessidade de troca do fornecedor durante o processo; (iv) contratação de serviço técnico especializado para elaborar e implementar um projeto de sistema fixo de fundeio para atracação de três embarcações de médio porte na face norte da Ilha Comprida no Mona Cagarras. Processo ainda em fase de cotação de fornecedores.

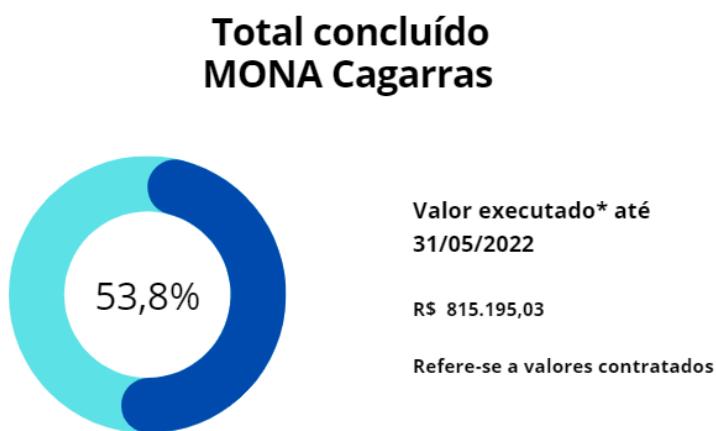
Os bens solicitados foram: (i) duas bombonas estanque para saídas de fiscalização, pesquisa e monitoramento; (ii) corda de polipropileno de 10 mm X 100 metros com cabo trançado para melhor flutuabilidade. (ainda em processo de aquisição pelo setor de Compras); (iii) tenda pantográfica para evento externo da UC; (iv) dois banners para divulgação do evento de aniversário da UC, realizado no dia 16 de abril de 2022.

Ainda durante o primeiro semestre de 2022, a equipe do TAC Frade realizou uma visita técnica na sede da Unidade (Parque Lage), com objetivo de fazer o levantamento das condições da infraestrutura e, com isso, planejar em conjunto com os gestores da UC, a realização de uma obra de reforma na sede. A reunião teve a participação da gerência, do SEINFRA e do ICMBio. As tratativas para viabilizar a realização da obra com o recurso oriundo do TAC continuam a se desenvolver ao longo do próximo semestre, tendo em vista que o ICMBio, em conjunto com o SEINFRA, busca analisar o pré-projeto existente e propor atualizações para, então, submeter à avaliação do corpo técnico do FUNBIO.

Já no fim do período de vigência do Relatório, iniciou-se as tratativas com a gestão da UC para viabilizar, ao decorrer do segundo semestre de 2022, a solicitação do 1º Termo Aditivo ao contrato 115/2021, com a empresa Terrena Tech Geotecnologias. Apesar do necessário ajuste no cronograma de entrega, o ICMBio se mostra satisfeito com os produtos elaborados e o serviço prestado pela contratada.

Conclusão para o período: A execução evolui de maneira satisfatória. O saldo alocado no POA é usado em sua maioria para custos recorrentes. A realização da obra na sede e a contratação da empresa para a confecção e instalação de um sistema fixo de fundeio na Unidade estão previstas para o próximo semestre.

Abaixo, de forma ilustrativa, observa-se o acompanhamento do Plano Operativo Anual (POA) do MONA Cagarras.



C) Resumo das ações previstas para o período

O quadro abaixo traz um resumo das ações previstas e o status dos resultados esperados no período para o único Objetivo Específico do Projeto:

| Ações previstas | Resultados esperados | Status |
|--|--|---|
| Atualização contínua do Plano de Aquisições. | Incremento na execução de 2021 | Durante o semestre a gerência identificou os entraves na execução do planejamento de cada Unidade e auxiliou continuamente a equipe no processo de construção e elaboração dos documentos necessários à contratação dos serviços ainda previstos. |
| Continuidade ao monitoramento das atividades apoiadas. | Realização de reuniões on-line contínuas, pelo menos uma vez ao mês com cada gestor de UC. | O monitoramento das atividades tem sido feito de forma contínua, via reuniões online e ligações telefônicas. |

3. Resultados não alcançados

Todos os resultados previstos para o período foram alcançados em parte, tendo em vista as dificuldades decorrentes da pandemia de Covid-19 e questões próprias do ICMBio.

4. Ações previstas para o próximo semestre

Para o próximo semestre estão previstas as seguintes ações:

| Objetivo específico | Meta | Ações previstas | Resultados esperados |
|--|---|--|---|
| Realização de atividades que visem à consolidação e/ou implantação de cinco UCs costeiras e estuarinas nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo | Garantir a efetiva proteção de amostras representativas de ecossistemas costeiros e marinhos no estado do Rio de Janeiro e norte do estado de São Paulo através da consolidação/implantação de cinco UCs. | Atualização contínua do Plano de Aquisições. | Incremento na execução em relação ao semestre anterior. |
| | | Finalização/continuidade de processos de compras e contratações iniciados em 2022. | |
| | | Monitoramento contínuo dos projetos. | Projetos monitorados continuamente via e-mails, telefone e reuniões online. |

5. Anexos

Anexo 1 – Contratos 056/2022 e 059/2022 – Consultoria APA Cairuçu.

Anexo 2 – Contrato de prestação de serviços nº 062/2022.

Anexo 3 – Novo Termo de Referência para contratação de Consultoria para elaboração de Projeto Executivo no PARNA da Bocaina.

Anexo 4 – Manifestação de Interesse para aplicação de propostas para elaboração de Projeto Executivo no PARNA da Bocaina.

Anexo 5 – Imagens de ações desenvolvidas nas Unidades de Conservação do Projeto Apoio as UCs 2.

Anexo 1

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA nº 056/2022

POR MEIO DESTE INSTRUMENTO (doravante denominado “Contrato”), o **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, CEP 22.270-014, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua **Secretária Geral, Rosa Maria Lemos de Sá**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, doravante denominado **Contratante** e, do outro lado, o **Ricardo Martins Monge 09741994788**, microempresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.769.725/0001-23, estabelecido na Rua Duque de Caxias, 101, Jabaquara, Paraty/RJ, CEP 23970-000, neste ato representado por seu **titular, Ricardo Martins Monge**, brasileiro, biólogo, portador da carteira de identidade nº 0203997168, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.419.947-88, doravante denominado **Contratado**.

CONSIDERANDO que a Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. (Chevron) assinou o Acordo de Ajuste de Conduta (“TAC”) com o Ministério Público Federal (MPF), em 13 de setembro de 2013, para a liquidação das Ações Civis Públicas 0002561-36.2011.4.02.5103 e 0000558-74.2012.4.02.5103 (ACPs);

CONSIDERANDO que a Chevron assumiu, através do TAC, a responsabilidade de adotar medidas preventivas e de prevenção contra incidentes ambientais e se tornou responsável por implementar medidas preventivas e compensatórias que representem benefícios imediatos e efetivos de natureza socioambiental, bem como executar projetos previamente aprovados pelo MPF em um valor agregado de R\$ 95.160.000,00 (noventa e cinco milhões, cento e sessenta mil reais);

CONSIDERANDO que a Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. foi adquirida pela Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda., doravante PetroRio, assumindo esta a qualidade de sucessora de direitos e obrigações da primeira, a partir de 26 de março de 2019, no que tange às atividades de operação do Campo de Frade, localizado na Bacia de Campos;

CONSIDERANDO que as medidas compensatórias estabelecidas no TAC, com a operação de compra e venda do Campo de Frade para a PetroRio, passam a ser em conjunto denominadas como TAC Frade;

CONSIDERANDO a necessidade de o **Contratante** contratar a execução dos Serviços objeto do presente instrumento; e

CONSIDERANDO que o **Contratado** se propõe a prestar esses Serviços;

ACORDAM as Partes na forma das seguintes Cláusulas:

1. Dos Serviços

1.1. O **Contratado** prestará ao **Contratante** os serviços de consultoria técnica especificados no **Termo de Referência nº 2021.1019.00082-8**, que neste ato é firmado entre as Partes como Anexo A deste Contrato e parte integrante do mesmo, consistentes na implementação de projeto nas comunidades tradicionais da APA Cairuçu.

1.2. O **Contratado** deverá apresentar ao **Contratante** os produtos, na forma e nos prazos fixados no Anexo A deste instrumento.

1.3. Para prestação dos serviços, o **Contratado** deverá disponibilizar mão-de-obra própria e especializada, exigindo de sua equipe o empenho necessário para atingir o objeto contratual com eficácia e qualidade, tudo em conformidade com o Anexo A deste instrumento.

2. Do Prazo

2.1. O **Contratado** prestará serviços ao **Contratante**, produzindo relatórios como solicitado por esse último, tudo na forma e prazo especificados no Anexo A deste Contrato.

2.2. O prazo para realização dos serviços previstos neste contrato será de até **14 (quatorze) meses**, com início a partir da emissão do Termo de Autorização de Início dos Serviços, prazo indicado como

bom e suficiente para seu adimplemento pontual, em conformidade com o item 4 do Anexo A deste instrumento.

2.3. O prazo de vigência deste Contrato será de até **16 (dezesseis) meses**, com início a partir da emissão do Termo de Autorização de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo entre as partes.

2.4. O decurso dos prazos não desobriga a parte nem a descompromete quanto ao resultado que se espera de sua ação, concedendo à outra, contudo, o direito a denunciar o contrato e requerer a recomposição dos valores adiantados.

3. Do Pagamento

A. Limites

Obriga-se o **Contratante**, em face da execução dos Serviços especificados no Anexo A, a pagar ao **Contratado** a quantia total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na qual estão incluídos todos os custos e lucros do **Contratado**, bem como quaisquer obrigações e encargos fiscais, tributários, securitários, sociais, trabalhistas e previdenciários que recaiam sobre os serviços ora contratados.

B. Forma de Pagamento

O pagamento especificado na cláusula anterior será efetuado em 8 (oito) parcelas após aprovação final dos produtos ora contratados, mediante a emissão do respectivo Termo de Recebimento e Aceite pelo responsável técnico indicado pelo **Contratante** na Cláusula 4 deste Contrato, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal/fatura dos serviços executados e do referido Termo pelo **Contratante**, conforme o cronograma discriminado no item 4 do Anexo A e na forma seguinte:

- (i) R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a serem pagos após entrega e aprovação da versão final dos Produtos 1.1 e 1.2, discriminado nos itens 3.1 e 4 do Anexo A deste instrumento;
- (ii) R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a serem pagos após entrega e aprovação da versão final do Produto 1.3, discriminado nos itens 3.1 e 4 do Anexo A deste instrumento;

- (iii) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação da versão final do Produto 1.4, discriminado nos itens 3.1 e 4 do Anexo A deste instrumento;
- (iv) R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), a serem pagos após entrega e aprovação da versão final do Produto 1.5, discriminado nos itens 3.1 e 4 do Anexo A deste instrumento;
- (v) R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a serem pagos após entrega e aprovação da versão final do Produto 1.6, discriminado nos itens 3.1 e 4 do Anexo A deste instrumento;
- (vi) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação da versão final do Produto 1.7, discriminado nos itens 3.1 e 4 do Anexo A deste instrumento;
- (vii) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação da versão final do Produto 1.8, discriminado nos itens 3.1 e 4 do Anexo A deste instrumento; e
- (viii) R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), a serem pagos após entrega e aprovação da versão final dos Produtos 1.9 e 1.10, discriminado nos itens 3.1 e 4 do Anexo A deste instrumento.

4. Responsabilidade técnica do Projeto

O **Contratante** designa a equipe indicada no item 8 do Anexo A deste instrumento, como responsável técnica para análise e aprovação dos produtos elaborados e entregues pelo **Contratado**.

5. Padrões de Desempenho

O **Contratado** se obriga a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

6. Das Comunicações entre as Partes e Alterações Contratuais

6.1 Toda comunicação entre as Partes só terá validade por escrito, podendo ser via correio eletrônico com comprovante de recebimento, sendo que toda e qualquer notificação só se tornará efetiva após seu recebimento oficial.

6.2. Fica convencionado que as comunicações relativas a qualquer atividade deste instrumento deverá ser feita entre **Contratante** e **Contratado**, notadamente, quanto à entrega de produtos, pelo **Contratado**, tendo a responsável técnica do Contrato, designada na cláusula 4 deste instrumento, a atribuição de receber e aprovar tais documentos e providenciar os direcionamentos cabíveis.

6.3 As disposições deste Contrato refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.4 Este Contrato somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

7. Sigilo

7.1. O **Contratado** não deverá, no decorrer deste Contrato e mesmo após o seu término, divulgar qualquer informação confidencial ou particular do **Contratante** ou da PetroRio relativa ao Serviço, deste Contrato ou aos negócios ou operações do **Contratante** ou da PetroRio, sem o seu prévio e escrito consentimento.

7.2. O **Contratado** obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais e informações do **Contratante**, da PetroRio ou de seus beneficiários, inclusive quanto a quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenha ciência ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado em razão deste Contrato.

7.3. O **Contratado** responderá perante o **Contratante** e a terceiros prejudicados pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha acesso ou ciência, direta ou indiretamente, em virtude deste Contrato, constituindo direito de regresso que subsistirá à extinção deste Contrato, independentemente do motivo.

8. Propriedade do Material

8.1. Todos os estudos, relatórios, diagramações, ilustrações ou outros materiais, como gráficos, software, vídeos, imagens etc., elaborados pelo **Contratado** na execução do objeto deste Contrato pertencerão ao **Contratante**, ao **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio** e à **PetroRio**, respeitados os direitos de propriedade intelectual estipulados em lei.

8.2. O **Contratado** poderá reter cópia dos produtos objeto deste Contrato, mas qualquer utilização que ultrapasse as finalidades do mesmo dependerá de autorização prévia e expressa do **Contratante**, do **ICMBio** e da **PetroRio** mesmo depois de findo o Contrato.

9. Seguro

O **Contratado** se responsabilizará pela contratação de quaisquer seguros que se fizerem necessários para a execução dos serviços objeto deste Contrato.

10. Cessão

É vedado ao **Contratado** ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato sem o prévio e escrito consentimento do **Contratante**.

11. Insumos

11.1. O **Contratado** se responsabilizará pelos custos com local dos serviços, materiais de consumo e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto deste instrumento, de acordo com o item 7.2 do Anexo A deste instrumento.

11.2. O **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio** se responsabilizará pelos insumos discriminados no item 7.1 do Anexo A deste instrumento.

12. Das Responsabilidades da Contratada

O **Contratado** será sempre considerada responsável direta e primeira nos seguintes casos:

a) infração a quaisquer leis, normas, posturas ou a quaisquer direitos protegidos por lei; e

b) danos causados a terceiros ou ao meio ambiente como decorrência da execução dos serviços ora contratados, ainda que indiretamente.

13. Das Penalidades

13.1. Na ocorrência de atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, será aplicada uma multa sobre o valor do produto em atraso mencionado na Cláusula 3, por culpa exclusiva do **Contratado**, de acordo com o estipulado abaixo:

a) até 05 (cinco) dias de atraso – 0,5% (meio por cento) do valor do produto em atraso por dia de atraso; e

b) acima de 05 (cinco) dias de atraso – 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto em atraso.

13.2. Na ocorrência de inadimplemento de quaisquer das demais obrigações estipuladas neste Contrato e em seu Anexo, não previstas no item 13.1 deste instrumento, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pagamento mencionado na cláusula 03.

13.3. As multas acima previstas serão reduzidas do valor do serviço a ser pago pelo **Contratante** ao **Contratado**.

14. Da Extinção

14.1. O presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido pela Parte inocente, mediante notificação à outra Parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por escrito, independentemente de qualquer interpelação judicial.

14.2. Ressalvada a hipótese de inadimplência, a rescisão na forma prevista no subitem 14.1 não implicará em quaisquer ônus para as partes, inclusive de natureza indenizatória, devendo ser cumpridas, entretanto, todas as obrigações durante o período do aviso prévio.

15. Da Mediação e da Arbitragem

15.1. Qualquer disputa, controvérsia, divergência ou litígio decorrente ou relacionada a esse Contrato, incluindo a existência, validade, interpretação, execução, violação ou rescisão, ou qualquer disputa relativa a obrigações contratuais ou extracontratuais decorrentes ou relacionadas a este instrumento, poderá ser primeiramente encaminhada ao Centro Internacional de ADR, da Câmara de Comércio Internacional (ICC), para procedimentos de acordo com as Regras de Mediação da ICC-*Amicable Dispute Resolution Rules (ADR Rules)*, administradas pelo referido Centro, (o “Centro”), que é um órgão administrativo separado dentro da ICC. O início do processo de acordo com as Regras de Mediação da ICC não impedirá nenhuma das partes de iniciar a arbitragem de acordo com a subcláusula 15.1.2 abaixo.

15.1.1. A Mediação será conduzida em português, virtual ou remotamente, observadas as regras administradas pelo Centro Internacional de ADR, da Câmara de Comércio Internacional (ICC), em vigor quando a Solicitação de Mediação for submetida.

15.1.2. Todas as disputas decorrentes ou em conexão com este Contrato, não solucionadas por mediação, serão finalmente resolvidas por arbitragem conduzida pela Câmara Internacional de Comércio, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (ICC) em vigor quando a Solicitação de Arbitragem for submetida.

15.1.3. A audiência de arbitragem poderá ocorrer nas instalações da Câmara de Comércio Internacional (ICC) em São Paulo/SP, no Brasil, ou remotamente, via videoconferência, telefone ou qualquer outro meio de comunicação determinado pelo Tribunal Arbitral, e será conduzida em português. O Tribunal Arbitral será composto por 1 (um) árbitro, escolhido de acordo com as Regras de Arbitragem.

15.1.4. A legislação aplicável ao presente instrumento será a brasileira.

16. Das Disposições Gerais

16.1 A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Contrato ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

16.2 O **Contratado** se obriga a permitir, facilitar e diligenciar todos seus melhores esforços para a consecução da atuação supervisora do **Contratante**, facultando, sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Contrato aos representantes do **Contratante**, bem como a auditores credenciados, por ele designados.

16.3 O **Contratado** se obriga a estar em dia naquilo que lhe caiba como pessoa física, com todas as anuidades, taxas, alvarás, licenças, autorizações e demais exigências impostas pelas autoridades competentes para a consecução do serviço ora contratado, em especial as emanadas de órgãos ou autoridades que tenham ingerência sobre as suas atuações, ao pagamento de tributos, taxas e contribuições de quaisquer espécies.

16.4 O **Contratado** deve providenciar todos os registros, licenças e documentação necessários à execução das obrigações ora contratadas em território brasileiro, arcando com todos os custos inerentes, sejam os de natureza tributária ou não.

16.5 Se o **Contratante** ou a PetroRio for condenado a pagar qualquer verba fiscal, previdenciária, trabalhista e legal ou tiver que desembolsar qualquer valor de responsabilidade do **Contratado**, poderá a todo e qualquer tempo:

- (i) efetuar o pagamento correspondente, mediante a compensação de créditos do **Contratado**, vencidos ou vincendos;
- (ii) reter os pagamentos devidos ao **Contratado**, enquanto esta não cumprir as suas obrigações.

16.6 O **Contratado** não poderá doar ou receber de qualquer funcionário ou representante do **Contratante** ou da PetroRio ou qualquer de suas afiliadas, qualquer presente, entretenimento ou outro benefício de custo ou valor significativo, ou qualquer comissão gratificação ou desconto.

16.7 O **Contratado** não poderá, direta, ou indiretamente, oferecer, prometer ou fazer qualquer pagamento ou oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor a qualquer servidor ou agente público, membro da família de servidor ou agente público ou qualquer partido político ou a terceiro agindo em nome da qualquer um deles para influenciar qualquer ato ou decisão tomada de qualquer agente público, governo, agência ou autarquia governamental, partido político ou organização pública, ou para obter qualquer vantagem para o **Contratado**, o **Contratante** ou a PetroRio em

decorrência deste contrato. Além disso, o **Contratado** não poderá oferecer, prometer ou fazer qualquer pagamento ou oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor a qualquer pessoa se souber ou tiver razões para acreditar que qualquer parte do pagamento, promessa ou entrega de coisa de valor será dado direta ou indiretamente ou através de um terceiro a qualquer agente público, membro da família de qualquer agente público ou partido político.

16.8 Não se estabelecerá, por força desta contratação, qualquer vinculação de natureza trabalhista entre os empregados designados pelo **Contratado** para a execução dos Serviços, bem como os seus sócios, acionistas ou cooperados, com o **Contratante** e a PetroRio.

16.9 Neste ato, o **Contratado** declara que tomou conhecimento do Código de Ética do **Contratante**, da Política do **Contratante** de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo e da Política de Privacidade, por meio, respectivamente, dos *links* https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2017/05/CODIGO-DE-ETICA-2021-FUNBIO_final.pdf, <https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2017/05/PL-33-Politica-Contra-Lavagem-de-Dinheiro.pdf> e <https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2021/02/01-P-42-2020-Politica-de-Privacidade-do-Funbio.pdf>, bem como se compromete a cumpri-los no âmbito da execução das atividades objeto do presente instrumento.

16.10 Em caso de divergência nos termos contidos neste instrumento e seu Anexo A, prevalecerão os termos deste Contrato.

16.11 É considerado como local de assinatura deste Contrato a cidade do Rio de Janeiro/RJ e a data de celebração deste Contrato é a data de aposição da última assinatura eletrônica.

16.12 As Partes e duas testemunhas declaram e concordam que a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, incluindo seu anexo, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

Assinam o presente, de forma eletrônica, com a ciência de duas testemunhas.

Pelo Contratante

Rosa Maria Lemos de Sá
Rosa Maria Lemos de Sá [14 de March de 2022 13:41 ADT]

Rosa Maria Lemos de Sá
Secretária Geral

Pelo Contratado

Ricardo Martins Monge

Ricardo Martins Monge
Titular

Testemunhas:

Natália Corrêa Santos

Nome: Natália Corrêa Santos
CPF: 136.700.197-82
ID: 24080824-6 – DETRAN/RJ

Ana Maria R. Martins

Nome: Ana Maria Rodrigues Martins
CPF: 147.100.617-42
ID: 3.865.609 – DPT/DF



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA PARATY
ÁREA TEMÁTICA GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E POPULAÇÕES TRADICIONAIS
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAIRUÇU

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2021.1019.00082-8

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DA APA CAIRUÇU.

Responsável: Carlos Felipe Andrade Abirached

Setor: Área Temática de Gestão Socioambiental e Populações Tradicionais do Núcleo de Gestão Integrada
do ICMBio em Paraty

OBJETIVO: Contratação de consultoria técnica para implementação de projeto nas comunidades tradicionais da APA Cairuçu.

MODALIDADE: Produto

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Serviços Pessoa Jurídica

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14 (quatorze) meses

1. ANTECEDENDES, CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Área de Proteção Ambiental de Cairuçu, criada pelo Decreto nº 89.242/1983, com 33 mil hectares no continente e 63 ilhas situadas no município de Paraty/RJ, tem por objetivo “assegurar a proteção do ambiente natural, que abriga espécies raras e ameaçadas de extinção, paisagens de grande beleza cênica, sistemas hidrológicos da região e as comunidades caiçaras integradas nesse ecossistema”.

O novo Plano de Manejo da APA Cairuçu, instituído pela Portaria ICMBio nº 533/2018, define quatro altas prioridades de gestão, a saber:

- i. regularização fundiária e reconhecimento dos territórios caiçaras, com apoio a realização do planejamento territoriais pelas comunidades.
- ii. desenvolvimento comunitário (planejamentos locais, como: regimentos internos, cartas de princípios, acordos de convivência, cadastro de moradores, levantamento das terras familiares, definição de áreas de comuns, prioridades de ação e identificação de potenciais parceiros, para resolução de conflitos e melhorias na qualidade de vida das comunidades).
- iii. ordenamento do turismo na APA, com fomento ao turismo de base comunitária.
- iv. gestão das águas, com formação e estímulo à gestão comunitária, das águas e à gestão de conflitos pelo recurso, incluindo articulação de ações e incentivos para saneamento básico na APA.

Estas quatro altas prioridades estão contempladas pelo projeto estruturado no âmbito da Câmara Temática de Comunidades Locais e Povos Tradicionais, que integra o Conselho Gestor da APA Cairuçu.

O referido projeto é oriundo de um projeto guarda-chuva, o Projeto Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade das Unidades de Conservação Federais Costeiras e Estuarinas dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, do qual visa atender às obrigações de natureza compensatória no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 13 de setembro de 2013 pela Chevron Brasil com o Ministério Público Federal, atualmente denominada PetroRio Jaguar Petróleo Ltda.

O Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a Instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Projeto, adquirindo bens e contratando serviços.

O projeto da APA Cairuçu, elaborado junto ao seu Conselho Gestor tem as seguintes ações definidas, todas a serem implementadas em comunidades tradicionais e locais da APA Cairuçu, quais sejam:

- i. elaboração de planos de desenvolvimento comunitário;
- ii. execução de cursos de capacitação e formação;
- iii. fortalecimento do turismo de base comunitária;
- iv. implantação de sistemas de saneamento ecológico;
- v. implantação de estruturas de captação de água, armazenamento e distribuição de água da chuva;
- vi. implantação de sistemas agroflorestais;
- vii. construção de mercado comunitário; e
- viii. comunicação social.

Os recursos e cada ação seguiram critérios definidos pela Câmara Temática de Comunidades Locais e Povos Tradicionais do CONAPA Cairuçu, de modo a orientar a escolha das comunidades a serem contempladas, a saber:

1. comunidades não contempladas por outros projetos;
2. comunidades com conflito territorial;
3. ações articuladas em redes e outras iniciativas, que impulsionem a elaboração de planos comunitários;
4. projetos demonstrativos, replicáveis e orientadores de políticas públicas;
5. temas relevantes para as comunidades;
6. ações que mobilizem a comunidade;
7. concordância das organizações representativas;
8. ações associadas à formação/capacitação; e
9. poluição das águas impactando na saúde da comunidade.

Essas ações demandam planejamento e mobilização social junto a cada comunidade. Para cada ação, foi instituído um grupo de trabalho (com caráter provisório, portanto) no âmbito do CONAPA. Cada GT avaliará se os recursos contemplam as comunidades inicialmente indicadas e definirá a forma de consultar as comunidades sobre o projeto. Contudo, o detalhamento de cada ação, a escolha do espaço físico em cada comunidade e a listagem dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, além dos serviços a serem contratados, demandam assessoramento técnico. Os conselheiros do CONAPA e a equipe do ICMBio gestora da APA Cairuçu manterão esforços na consecução das ações, mas não têm disponibilidade para

realizar todas as funções necessárias à consecução do planejamento e execução das ações nas comunidades a serem contempladas. O próprio CONAPA considerou fundamental ampliar a equipe de condução do projeto, prestando apoio à equipe gestora do Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio Paraty.

Para tanto, elencou-se o conjunto de objetivos, atividades e produtos a serem realizados pela assessoria técnica contratada, conforme os itens a adiante aduzidos.

2. OBJETIVO GERAL

Contratação de consultoria técnica para planejamento e execução de ações de desenvolvimento sustentável junto às comunidades tradicionais da APA Cairuçu.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Prestação de consultoria técnica no processo de planejamento, mobilização social e execução de ações de desenvolvimento sustentável junto às comunidades tradicionais da APA Cairuçu;
2. Prestação de assessoramento técnico junto aos grupos de trabalho do CONAPA Cairuçu;
3. Facilitação de processos participativos junto às comunidades para o detalhamento de cada ação, a escolha do espaço físico em cada comunidade e definição de listagem dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, além outros serviços a serem contratados;
4. Prestação de apoio administrativo e contábil junto à equipe gestora do ICMBio Paraty; e
5. Formalização de registro técnico de atividades.

3. ESCOPO DO TRABALHO/ATIVIDADES:

1. Participação nas atividades dos grupos de trabalho instituídos no âmbito do CONAPA Cairuçu para detalhamento das ações comunitárias;
2. Participação de reuniões com a equipe do ICMBio e com as comunidades contempladas pelas ações do projeto;
3. Prestação de apoio nas atividades de mobilização social nas comunidades contempladas;
4. Elaboração de minutas de termos de referência para aquisição de bens e contratação de serviços para posterior entrega à equipe gestora do ICMBio; e
5. Elaboração de relatórios técnicos e registros fotográficos de execução das ações do projeto.

3.1 PRODUTOS:

1. Relatórios de participação nas atividades dos grupos de trabalho do CONAPA Cairuçu para detalhamento das ações do projeto;
2. Relatórios de participação de reuniões com a equipe do ICMBio e com as comunidades contempladas pelas ações do projeto;
3. Relatório de apoio nas atividades de mobilização social nas comunidades contempladas;
4. Minutas de termos de referência entregues à equipe gestora do ICMBio; e
5. Relatórios técnicos e registros fotográficos de execução das ações do projeto.

4. CRONOGRAMA, VALORES, PRAZOS E REMUNERAÇÃO

O assessoramento técnico, deverá ser realizado em 14 (quatorze) meses, a contar da assinatura do contrato. A remuneração total será paga em oito parcelas, da seguinte forma:

| Parcela | Produto | Prazo | % de pag. |
|------------------------|---|---|------------------|
| 1 ^a parcela | 1.1 apresentação de relatórios de participação nas atividades dos grupos de trabalho do CONAPA Cairuçu para detalhamento das ações do projeto na área de abrangência I; 1.2 apresentação de relatórios de participação de reuniões com a equipe do ICMBio e com as comunidades contempladas pelas ações do projeto na área de abrangência I. | Até 60 dias após assinatura do contrato | 12% |
| 2 ^a parcela | 1.3 apresentação de relatório de apoio nas atividades de mobilização social nas comunidades contempladas na área de abrangência I | Até 30 dias após entrega do produto 1.2 | 13% |
| 3 ^a parcela | 1.4 apresentação de minutas de termos de referência entregues à equipe gestora do ICMBio sobre a na área de abrangência I | Até 30 dias após entrega do produto 1.3 | 10% |
| 4 ^a parcela | 1.5 apresentação de relatórios de participação nas atividades dos grupos de trabalho do CONAPA Cairuçu para | Até 40 dias após entrega do produto 1.4 | 11% |

| | | | |
|------------|--|---|-----|
| | detalhamento das ações do projeto na área de abrangência II | | |
| 5ª parcela | 1.6 apresentação de relatórios de participação de reuniões com a equipe do ICMBio e com as comunidades contempladas pelas ações do projeto sobre a na área de abrangência II | Até 40 dias após entrega do produto 1.5 | 12% |
| 6ª parcela | 1.7 apresentação de relatório de apoio nas atividades de mobilização social nas comunidades contempladas sobre a na área de abrangência II | Até 60 dias após entrega do produto 1.6 | 10% |
| 7ª parcela | 1.8 apresentação de minutas de termos de referência entregues à equipe gestora do ICMBio sobre a na área de abrangência II | Até 60 dias após entrega do produto 1.7 | 10% |
| 8ª parcela | 1.9 apresentação de relatórios técnicos e registros fotográficos de execução das ações do projeto na área de abrangência I; 1.10 apresentação de relatórios técnicos e registros fotográficos de execução das ações do projeto na área de abrangência II. | Até 100 dias após entrega dos produtos 1.8, 1.9 e 1.10 | 22% |

O contratado deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o FUNBIO, em meio digital (por e-mail, para contratos@funbio.org.br ou em CD), devidamente aprovados pelo responsável técnico. O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuência do FUNBIO, enquanto contratante.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento, no FUNBIO, do documento de cobrança (nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

Estão inclusos no custo do contrato e correrão por conta do contratado a remuneração de todos os serviços prestados, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

5. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser apresentados em conteúdo e linguagem compatíveis com a sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitados e formatados conforme padrão a ser disponibilizado pelo ICMBio.

Os produtos deverão ser disponibilizados à coordenação da Área Temática de Gestão Socioambiental e Populações Tradicionais do Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio Paraty em meio impresso e em meio digital.

Os documentos impressos deverão ser numerados e constar a rubrica do técnico responsável, com a assinatura na página final de toda a equipe envolvida.

As atividades participativas realizadas devem ser devidamente documentadas e registradas através de listas de presenças, atas de reuniões e outros instrumentos, incluindo também registro fotográfico. Se for necessário, haverá reunião para esclarecimento sobre o trabalho a ser realizado em cada etapa do projeto.

Deve ser listada a relação dos documentos de referência consultados, de acordo com as recomendações da ABNT e os quadros e tabelas deverão especificar as fontes dos dados.

A documentação levantada região deverá ser entregue à administração do Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio Paraty em versão impressa e/ou digital.

Para a aprovação dos produtos a coordenação da Área Temática de Gestão Socioambiental e Populações Tradicionais do Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio Paraty poderá indicar a necessidade de complementações ou alterações nos mesmos.

A aprovação final dos produtos será feita pelo Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio Paraty.

6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Os serviços descritos neste TdR serão desempenhados por consultoria pessoa jurídica com formação de nível superior, categoria pleno, com pelo menos oito anos de formação e cinco de experiência com trabalhos junto às comunidades tradicionais da APA Cairuçu. A justificativa da contratação direta neste item é mencionada em anexo.

7. INSUMOS NECESSÁRIOS

7.1 Responsabilidades do ICMBio

- Disponibilizar a identidade visual da APA Cairuçu.
- Fornecer informações, dados e documentos relevantes à execução das atividades.
- Providenciar o transporte e logística necessária durante as atividades em campo, circunscritas ao Município de Paraty.
- Analisar as entregas em até 10 dias úteis, considerando no máximo dois ajustes por produto.
- Comunicar ao Funbio sobre qualquer desvio às atividades contratadas ou necessidades de ajuste envolvendo os prazos acordados.

7.2 Responsabilidades da Contratada

- Fornecer os dados (nome, RG, CPF, data de nascimento) dos profissionais responsáveis pela visita técnica, com antecedência prévia de 5 dias úteis.
- Custear as despesas das atividades de campo, incluindo alimentação, hospedagem e qualquer equipamento/material necessário.
- Enviar ao Funbio o formulário de autorização de uso de imagem a ser utilizado, com no mínimo 7 dias de antecedência. O documento deverá ser analisado e aprovado antes da visita técnica.
- Comunicar ao Funbio sobre qualquer desvio às atividades contratadas ou necessidades de ajuste envolvendo os prazos acordados.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- A responsabilidade pela supervisão dos trabalhos e aprovação dos produtos será da administração do Área de Proteção Ambiental Cairuçu, integrando do Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio Paraty, no nome do analista ambiental Carlos Felipe de Andrade Abirached (carlos.felipe@icmbio.gov.br), coordenador da Área Temática de Gestão Socioambiental e Populações Tradicionais.
- O Responsável Técnico será responsável pelo envio dos produtos aprovados (documento final e seus anexos) para a área de contratos do Funbio, autorizando o pagamento e copiando a Gerência do Projeto (apoioauc@funbio.org.br).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades devem ser desenvolvidas de acordo com diretrizes e recomendações formuladas em documentos específicos pelo ICMBio.

Estão inclusos no custo do contrato e correrão por conta do contratado a remuneração de todos os serviços prestados, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

As despesas com alimentação, comunicação e outras necessárias para a realização dos trabalhos da consultoria, pagamento de serviços de terceiros e materiais de consumo necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e a consecução dos produtos estão incorporadas no valor total da contratação. O transporte terrestre e marítimo será realizado com apoio do NGI ICMBio Paraty.

A supervisão das atividades de consultoria em qualquer das etapas do trabalho estará a cargo da coordenação da Área Temática de Gestão Socioambiental e Populações Tradicionais do NGI ICMBio Paraty, que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a elaboração dos serviços deste termo de referência.

Na execução das atividades a assessoria deverá se reportar ao responsável institucional designado pelo ICMBio. Os produtos deverão ser recebidos e aprovados pelo NGI ICMBio Paraty.

10. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste contrato terão os direitos autorais revertidos para o ICMBio e para o FUNBIO, e sua reprodução total ou parcial exigirá expressa autorização dos mesmos, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela assessoria e sua equipe técnica, deverá ser solicitada previamente autorização do ICMBio e do FUNBIO.

Fotografias e filmagens devem respeitar as normas referentes ao uso de imagem das Unidades de Conservação e dos comunitários.

11. ANEXO

ANEXO 1– Justificativa da solicitação

Processo ICMBio nº 02126.002773/2021-72

Solicitação

1. O presente documento objetiva apresentar justificativa para a contratação de assessoria técnica que conduza, sob a orientação do ICMBio, parte das tratativas com as comunidades tradicionais contempladas pelas ações do projeto da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu junto ao Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, visando imprimir maior agilidade e celeridade ao planejamento, mobilização social e execução das ações previstas.

2. Inicialmente, cumpre ressaltar que a Área de Proteção Ambiental de Cairuçu, criada pelo Decreto nº 89.242/1983, com 33 mil hectares no continente e 63 ilhas situadas no município de Paraty/RJ, tem por objetivo “assegurar a proteção do ambiente natural, que abriga espécies raras e ameaçadas de extinção, paisagens de grande beleza cênica, sistemas hidrológicos da região e as comunidades caiçaras integradas nesse ecossistema”.

3. O novo Plano de Manejo da APA Cairuçu, instituído pela Portaria ICMBio nº 533/2018, define quatro altas prioridades de gestão, a saber:

i. regularização fundiária e reconhecimento dos territórios caiçaras, com apoio a realização do planejamento territoriais pelas comunidades.

ii. desenvolvimento comunitário (planejamentos locais, como: regimentos internos, cartas de princípios, acordos de convivência, cadastro de moradores, levantamento das terras familiares, definição de áreas de comuns, prioridades de ação e identificação de potenciais parceiros, para resolução de conflitos e melhorias na qualidade de vida das comunidades).

iii. ordenamento do turismo na APA, com fomento ao turismo de base comunitária.

iv. gestão das águas, com formação e estímulo à gestão comunitária, das águas e à gestão de conflitos pelo recurso, incluindo articulação de ações e incentivos para saneamento básico na APA.

4. Estas quatro altas prioridades estão contempladas pelo projeto estruturado no âmbito da Câmara Temática de Comunidades Locais e Povos Tradicionais, que integra o Conselho Gestor da APA Cairuçu.

5. O projeto em tela é oriundo de um projeto guarda-chuva, o Projeto Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade das Unidades de Conservação Federais Costeiras e Estuarinas dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, do qual visa atender às obrigações de natureza compensatória no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 13 de setembro de 2013 pela Chevron Brasil com o Ministério Público Federal, atualmente denominada PetroRio Jaguar Petróleo Ltda. O Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a Instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Projeto, adquirindo bens e contratando serviços.

6. O projeto da APA Cairuçu, elaborado junto ao seu Conselho Gestor tem as seguintes ações definidas, todas a serem implementadas em comunidades tradicionais e locais da APA Cairuçu, quais sejam:

i. elaboração de planos de desenvolvimento comunitário;

ii. execução de cursos de capacitação e formação;

iii. fortalecimento do turismo de base comunitária;

iv. implantação de sistemas de saneamento ecológico;

v. implantação de estruturas de captação de água, armazenamento e distribuição de água da chuva;

- vi. implantação de sistemas agroflorestais;
- vii. construção de mercado comunitário; e
- viii. comunicação social.

7. Os recursos e cada ação seguiram critérios definidos pela Câmara Temática de Comunidades Locais e Povos Tradicionais do CONAPA Cairuçu (vide Processo ICMBio nº [02126.002122/2021-82](#)), de modo a orientar a escolha das comunidades a serem contempladas, a saber:

- i. comunidades não contempladas por outros projetos;
- ii. comunidades com conflito territorial;
- iii. ações articuladas em redes e outras iniciativas, que impulsionem a elaboração de planos comunitários;
- iv. projetos demonstrativos, replicáveis e orientadores de políticas públicas;
- v. temas relevantes para as comunidades;
- vi. ações que mobilizem a comunidade;
- vii. concordância das organizações representativas;
- viii. ações associadas à formação/capacitação; e
- ix. poluição das águas impactando na saúde da comunidade.

8. Essas ações demandam planejamento e mobilização social junto a cada comunidade. Para cada ação, foi instituído um grupo de trabalho (com caráter provisório, portanto) no âmbito do CONAPA. Cada GT avaliará se os recursos contemplam as comunidades inicialmente indicadas e definirá a forma de consultar as comunidades sobre o projeto. Contudo, o detalhamento de cada ação, a escolha do espaço físico em cada comunidade e a listagem dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, além dos serviços a serem contratados, demandam assessoramento técnico. Os conselheiros do CONAPA e a equipe do ICMBio gestora da APA Cairuçu manterão esforços na consecução das ações, mas não têm disponibilidade para realizar todas as funções necessárias à consecução do planejamento e execução das ações nas comunidades a serem contempladas. O próprio CONAPA considerou fundamental ampliar a equipe de condução do projeto, prestando apoio à equipe gestora do Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio Paraty.

9. Para tanto, elencou-se o conjunto de objetivos, atividades e produtos a serem realizados pela assessoria técnica contratada, conforme os itens adiante aduzidos. O objetivo geral é a contratação de consultoria técnica para planejamento e execução de ações de desenvolvimento sustentável junto às comunidades tradicionais da APA Cairuçu. Como objetivos específicos, constam:

- i. Prestação de consultoria técnica no processo de planejamento, mobilização social e execução de ações de desenvolvimento sustentável junto às comunidades tradicionais da APA Cairuçu;
- ii. Prestação de assessoramento técnico junto aos grupos de trabalho do CONAPA Cairuçu;

iii. Facilitação de processos participativos junto às comunidades para o detalhamento de cada ação, a escolha do espaço físico em cada comunidade e definição de listagem dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, além outros serviços a serem contratados;

iv. Prestação de apoio administrativo e contábil junto à equipe gestora do ICMBio Paraty; e

v. Formalização de registro técnico de atividades.

10. As atividades a serem desenvolvidas pela consultoria são as seguintes:

i. Participação nas atividades dos grupos de trabalho instituídos no âmbito do CONAPA Cairuçu para detalhamento das ações comunitárias;

ii. Participação de reuniões com a equipe do ICMBio e com as comunidades contempladas pelas ações do projeto;

iii. Prestação de apoio nas atividades de mobilização social nas comunidades contempladas;

iv. Elaboração de minutas de termos de referência para aquisição de bens e contratação de serviços para posterior entrega à equipe gestora do ICMBio; e

v. Elaboração de relatórios técnicos e registros fotográficos de execução das ações do projeto.

11. Os produtos previstos a cargo da consultoria são:

i. Relatórios de participação nas atividades dos grupos de trabalho do CONAPA Cairuçu para detalhamento das ações do projeto;

ii. Relatórios de participação de reuniões com a equipe do ICMBio e com as comunidades contempladas pelas ações do projeto;

iii. Relatório de apoio nas atividades de mobilização social nas comunidades contempladas;

iv. Minutas de termos de referência entregues à equipe gestora do ICMBio; e

v. Relatórios técnicos e registros fotográficos de execução das ações do projeto.

12. Para a consecução das atividades e produtos previstos, é preciso contratar profissionais que já atuem e tenham experiência de trabalho com comunidades tradicionais. Mais do que isso, é preciso que os profissionais contem com a confiança das comunidades e com elas guardem relação construtiva, a fim de evitar a necessidade de investimento de tempo nas tratativas e relacionamentos indispensáveis a trabalhos de natureza socioambiental, caso fosse contratada profissionais exógenos ao território. Nesse sentido, elencou-se as seguintes habilitações profissionais para a execução das atividades necessárias, a saber: i) experiência comprovada de no mínimo cinco anos em trabalhos junto às comunidades tradicionais da APA Cairuçu; e ii) residência comprovada nos municípios que integram a área de abrangência das Unidades de Conservação do NGI ICMBio Paraty.

13. Ademais, foram feitas consultas para aferir a disponibilidade de profissionais reconhecidamente com perfil adequado e experiência comprovada de atuação no território de abrangência

da APA Cairuçu. Foram consultados o agrônomo Augusto Marcos de Oliveira Santiago, a agrônoma Ana Cecília Cortines, a bióloga Amanda Faro, a bióloga Paula Calegario e o biólogo Ricardo Martins. Apenas Ricardo e Augusto manifestaram disponibilidade de atuarem no projeto junto ao ICMBio.

14. Desta forma, face à necessidade de imprimir agilidade à definição dos insumos e serviços a serem adquiridos e contratados para iniciar a execução das ações previstas em cada comunidade, considerou-se urgente a contratação dos profissionais disponíveis de forma direta junto ao Funbio, segundo os procedimentos estabelecidos para este fim. Paralelamente, operar-se-á o remanejamento de parte dos insumos.

15. Pelo exposto, apresenta-se o termo de referência anexo, ao qual, junto da presente justificativa, pretende formalizar perante ao Funbio a tramitação do rito de contratação da consultoria.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe de Andrade Abirached, Analista Ambiental**, em 18/10/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo ICMBio nº 02126.002773/2021-72.

TAC Trade - Apoio às UCs Fase 2 - Contrato nº 056/2022 - RICARDO MARTINS MONGE 09741994788

Relatório de auditoria final

2022-03-14

| | |
|------------------|--|
| Criado em: | 2022-03-11 |
| Por: | Rafaela Luiza Pontalti Giongo (rafaela.giongo@funbio.org.br) |
| Status: | Assinado |
| ID da transação: | CBJCHBCAABAABE_XwiYXT_vQ0aEn1fhPqCzxgxhl31A |

Histórico de "TAC Trade - Apoio às UCs Fase 2 - Contrato nº 056/2022 - RICARDO MARTINS MONGE 09741994788"

- 📄 Documento criado por Rafaela Luiza Pontalti Giongo (rafaela.giongo@funbio.org.br)
2022-03-11 - 21:03:00 GMT- Endereço IP: 177.142.97.252
- ✉️ Documento enviado por email para Ricardo Martins Monge (papu.ecuador@gmail.com) para assinatura
2022-03-11 - 21:04:16 GMT
- 📄 Email visualizado por Ricardo Martins Monge (papu.ecuador@gmail.com)
2022-03-11 - 21:39:49 GMT- Endereço IP: 66.102.8.152
- ✍️ Documento assinado eletronicamente por Ricardo Martins Monge (papu.ecuador@gmail.com)
Data da assinatura: 2022-03-11 - 22:38:37 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.70.148.53
- ✉️ Documento enviado por email para Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br) para assinatura
2022-03-11 - 22:38:39 GMT
- ✉️ Documento enviado por email para Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br) para assinatura
2022-03-11 - 22:38:40 GMT
- ✉️ Documento enviado por email para Ana Maria Rodrigues Martins (ana.martins@funbio.org.br) para assinatura
2022-03-11 - 22:38:40 GMT
- 📄 Email visualizado por Ana Maria Rodrigues Martins (ana.martins@funbio.org.br)
2022-03-11 - 22:45:05 GMT- Endereço IP: 177.148.108.126
- ✍️ Documento assinado eletronicamente por Ana Maria Rodrigues Martins (ana.martins@funbio.org.br)
Data da assinatura: 2022-03-11 - 22:45:28 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.148.108.126

 Email visualizado por Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br)

2022-03-12 - 1:09:03 GMT- Endereço IP: 179.210.182.68

 Documento assinado eletronicamente por Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br)

Data da assinatura: 2022-03-12 - 1:09:12 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.210.182.68

 Email visualizado por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)

2022-03-14 - 16:40:48 GMT- Endereço IP: 189.6.15.64

 Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)

Data da assinatura: 2022-03-14 - 16:41:39 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.6.15.64

 Contrato finalizado.

2022-03-14 - 16:41:39 GMT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA nº 059/2022

POR MEIO DESTE INSTRUMENTO (doravante denominado “Contrato”), o **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, CEP 22.270-014, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por sua **Secretária Geral, Rosa Maria Lemos de Sá**, brasileira, divorciada, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, doravante denominado **Contratante** e, do outro lado, a **Augusto Marcos de Oliveira Santiago 02372492780**, microempresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.528.989/0001-39, estabelecido na Estrada do Parque da Serra do Mar, Km 03, Mato Escuro, Cunha/SP, CEP 12.530-000, neste ato representado por seu **titular, Augusto Marcos de Oliveira Santiago**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da carteira de identidade nº 08157893-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.724.927-80, doravante denominado **Contratado**.

CONSIDERANDO que a Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. (Chevron) assinou o Acordo de Ajuste de Conduta (“TAC”) com o Ministério Público Federal (MPF), em 13 de setembro de 2013, para a liquidação das Ações Civis Públicas 0002561-36.2011.4.02.5103 e 0000558-74.2012.4.02.5103 (ACPs);

CONSIDERANDO que a Chevron assumiu, através do TAC, a responsabilidade de adotar medidas preventivas e de prevenção contra incidentes ambientais e se tornou responsável por implementar medidas preventivas e compensatórias que representem benefícios imediatos e efetivos de natureza socioambiental, bem como executar projetos previamente aprovados pelo MPF em um valor agregado de R\$ 95.160.000,00 (noventa e cinco milhões, cento e sessenta mil reais);

CONSIDERANDO que a Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. foi adquirida pela Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda., doravante PetroRio, assumindo esta a qualidade de sucessora de direitos e obrigações da primeira, a partir de 26 de março de 2019, no que tange às atividades de operação do Campo de Frade, localizado na Bacia de Campos;

CONSIDERANDO que as medidas compensatórias estabelecidas no TAC, com a operação de compra e venda do Campo de Frade para a PetroRio, passam a ser em conjunto denominadas como TAC Frade;

CONSIDERANDO a necessidade de o **Contratante** contratar a execução dos Serviços objeto do presente instrumento; e

CONSIDERANDO que o **Contratado** se propõe a prestar esses Serviços;

ACORDAM as Partes na forma das seguintes Cláusulas:

1. Dos Serviços

1.1. O **Contratado** prestará ao **Contratante** os serviços de consultoria técnica especificados no **Termo de Referência nº 2021.1019.00084-4** que neste ato é firmado entre as Partes como Anexo A deste Contrato e parte integrante do mesmo, consistentes na implementação de projeto nas comunidades tradicionais da APA Cairuçu.

1.2. O **Contratado** deverá apresentar ao **Contratante** os produtos, na forma e nos prazos fixados no Anexo A deste instrumento.

1.3. Para prestação dos serviços, o **Contratado** deverá disponibilizar mão-de-obra própria e especializada, exigindo de sua equipe o empenho necessário para atingir o objeto contratual com eficácia e qualidade, tudo em conformidade com o Anexo A deste instrumento.

2. Do Prazo

2.1. A **Contratada** prestará serviços ao **Contratante**, produzindo relatórios como solicitado por esse último, tudo na forma e prazo especificados no Anexo A deste Contrato.

2.2. O prazo para realização dos serviços previstos neste contrato será de até **14 (quatorze) meses**, com início a partir da emissão do Termo de Autorização de Início dos Serviços, prazo indicado como

bom e suficiente para seu adimplemento pontual, em conformidade com o item 4 do Anexo A deste instrumento.

2.3. O prazo de vigência deste Contrato será de até **16 (dezesseis) meses**, com início a partir da emissão do Termo de Autorização de Início dos Serviços, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo entre as partes.

2.4. O decurso dos prazos não desobriga a parte nem a descompromete quanto ao resultado que se espera de sua ação, concedendo à outra, contudo, o direito a denunciar o contrato e requerer a recomposição dos valores adiantados.

3. Do Pagamento

A. Limites

Obriga-se o **Contratante**, em face da execução dos Serviços especificados no Anexo A, a pagar à **Contratada** a quantia total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na qual estão incluídos todos os custos e lucros do **Contratado**, bem como quaisquer obrigações e encargos fiscais, tributários, securitários, sociais, trabalhistas e previdenciários que recaiam sobre os serviços ora contratados.

B. Forma de Pagamento

O pagamento especificado na cláusula anterior será efetuado em 8 (oito) parcelas após aprovação final dos produtos ora contratados, mediante a emissão do respectivo Termo de Recebimento e Aceite pelo responsável técnico indicado pelo **Contratante** na Cláusula 4 deste Contrato, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da respectiva nota fiscal/fatura dos serviços executados e do referido Termo pelo **Contratante**, conforme o cronograma discriminado no item 4 do Anexo A e na forma seguinte:

- (i) R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a serem pagos após entrega e aprovação da versão final dos Produtos 1.1 e 1.2, discriminado nos itens 3.1 e 4 do Anexo A deste instrumento;
- (ii) R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a serem pagos após entrega e aprovação da versão final do Produto 1.3, discriminado nos itens 3.1 e 4 do Anexo A deste instrumento;

- (iii) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação da versão final do Produto 1.4, discriminado nos itens 3.1 e 4 do Anexo A deste instrumento;
- (iv) R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), a serem pagos após entrega e aprovação da versão final do Produto 1.5, discriminado nos itens 3.1 e 4 do Anexo A deste instrumento;
- (v) R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a serem pagos após entrega e aprovação da versão final do Produto 1.6, discriminado nos itens 3.1 e 4 do Anexo A deste instrumento;
- (vi) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação da versão final do Produto 1.7, discriminado nos itens 3.1 e 4 do Anexo A deste instrumento;
- (vii) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagos após entrega e aprovação da versão final do Produto 1.8, discriminado nos itens 3.1 e 4 do Anexo A deste instrumento; e
- (viii) R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), a serem pagos após entrega e aprovação da versão final dos Produtos 1.9 e 1.10, discriminado nos itens 3.1 e 4 do Anexo A deste instrumento.

4. Responsabilidade técnica do Projeto

O **Contratante** designa a equipe indicada no item 8 do Anexo A deste instrumento, como responsável técnica para análise e aprovação dos produtos elaborados e entregues pelo **Contratado**.

5. Padrões de Desempenho

O **Contratado** se obriga a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

6. Das Comunicações entre as Partes e Alterações Contratuais

6.1 Toda comunicação entre as Partes só terá validade por escrito, podendo ser via correio eletrônico com comprovante de recebimento, sendo que toda e qualquer notificação só se tornará efetiva após seu recebimento oficial.

6.2. Fica convencionado que as comunicações relativas a qualquer atividade deste instrumento deverá ser feita entre **Contratante** e **Contratado**, notadamente, quanto à entrega de produtos, pelo **Contratado**, tendo a responsável técnica do contrato, designada na cláusula 4 deste instrumento, a atribuição de receber e aprovar tais documentos e providenciar os direcionamentos cabíveis.

6.3 As disposições deste Contrato refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.4 Este Contrato somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

7. Sigilo

7.1. O **Contratado** não deverá, no decorrer deste Contrato e mesmo após o seu término, divulgar qualquer informação confidencial ou particular do **Contratante** ou da PetroRio relativa ao Serviço, deste Contrato ou aos negócios ou operações do **Contratante** ou da PetroRio, sem o seu prévio e escrito consentimento.

7.2. O **Contratado** obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais e informações do **Contratante**, da PetroRio ou de seus beneficiários, inclusive quanto a quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenha ciência ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado em razão deste Contrato.

7.3. O **Contratado** responderá perante o **Contratante** e a terceiros prejudicados pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha acesso ou ciência, direta ou indiretamente, em virtude deste Contrato, constituindo direito de regresso que subsistirá à extinção deste Contrato, independentemente do motivo.

8. Propriedade do Material

8.1. Todos os estudos, relatórios, diagramações, ilustrações ou outros materiais, como gráficos, software, vídeos, imagens etc., elaborados pelo **Contratado** na execução do objeto deste Contrato pertencerão ao **Contratante**, ao **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio** e à **PetroRio**, respeitados os direitos de propriedade intelectual estipulados em lei.

8.2. O **Contratado** poderá reter cópia dos produtos objeto deste Contrato, mas qualquer utilização que ultrapasse as finalidades do mesmo dependerá de autorização prévia e expressa do **Contratante**, do **ICMBio** e da **PetroRio** mesmo depois de findo o Contrato.

9. Seguro

O **Contratado** se responsabilizará pela contratação de quaisquer seguros que se fizerem necessários para a execução dos serviços objeto deste Contrato.

10. Cessão

É vedado ao **Contratado** ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato sem o prévio e escrito consentimento do **Contratante**.

11. Insumos

11.1. O **Contratado** se responsabilizará pelos custos com local dos serviços, materiais de consumo e equipamentos necessários para a execução dos serviços objeto deste instrumento, de acordo com o item 7.2 do Anexo A deste instrumento.

11.2. O **Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio** se responsabilizará pelos insumos discriminados no item 7.1 do Anexo A deste instrumento.

12. Das Responsabilidades da Contratada

O **Contratado** será sempre considerada responsável direta e primeira nos seguintes casos:

a) infração a quaisquer leis, normas, posturas ou a quaisquer direitos protegidos por lei; e

b) danos causados a terceiros ou ao meio ambiente como decorrência da execução dos serviços ora contratados, ainda que indiretamente.

13. Das Penalidades

13.1. Na ocorrência de atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, será aplicada uma multa sobre o valor do produto em atraso mencionado na Cláusula 3, por culpa exclusiva do **Contratado**, de acordo com o estipulado abaixo:

a) até 05 (cinco) dias de atraso – 0,5% (meio por cento) do valor do produto em atraso por dia de atraso; e

b) acima de 05 (cinco) dias de atraso – 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto em atraso.

13.2. Na ocorrência de inadimplemento de quaisquer das demais obrigações estipuladas neste Contrato e em seu Anexo, não previstas no item 13.1 deste instrumento, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pagamento mencionado na cláusula 03.

13.3. As multas acima previstas serão reduzidas do valor do serviço a ser pago pelo **Contratante** ao **Contratado**.

14. Da Extinção

14.1. O presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido pela Parte inocente, mediante notificação à outra Parte, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por escrito, independentemente de qualquer interpelação judicial.

14.2. Ressalvada a hipótese de inadimplência, a rescisão na forma prevista no subitem 14.1 não implicará em quaisquer ônus para as partes, inclusive de natureza indenizatória, devendo ser cumpridas, entretanto, todas as obrigações durante o período do aviso prévio.

15. Da Mediação e da Arbitragem

15.1. Qualquer disputa, controvérsia, divergência ou litígio decorrente ou relacionada a esse Contrato, incluindo a existência, validade, interpretação, execução, violação ou rescisão, ou qualquer disputa relativa a obrigações contratuais ou extracontratuais decorrentes ou relacionadas a este instrumento, poderá ser primeiramente encaminhada ao Centro Internacional de ADR, da Câmara de Comércio Internacional (ICC), para procedimentos de acordo com as Regras de Mediação da ICC-*Amicable Dispute Resolution Rules (ADR Rules)*, administradas pelo referido Centro, (o “Centro”), que é um órgão administrativo separado dentro da ICC. O início do processo de acordo com as Regras de Mediação da ICC não impedirá nenhuma das partes de iniciar a arbitragem de acordo com a subcláusula 15.1.2 abaixo.

15.1.1. A Mediação será conduzida em português, virtual ou remotamente, observadas as regras administradas pelo Centro Internacional de ADR, da Câmara de Comércio Internacional (ICC), em vigor quando a Solicitação de Mediação for submetida.

15.1.2. Todas as disputas decorrentes ou em conexão com este Contrato, não solucionadas por mediação, serão finalmente resolvidas por arbitragem conduzida pela Câmara Internacional de Comércio, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (ICC) em vigor quando a Solicitação de Arbitragem for submetida.

15.1.3. A audiência de arbitragem poderá ocorrer nas instalações da Câmara de Comércio Internacional (ICC) em São Paulo/SP, no Brasil, ou remotamente, via videoconferência, telefone ou qualquer outro meio de comunicação determinado pelo Tribunal Arbitral, e será conduzida em português. O Tribunal Arbitral será composto por 1 (um) árbitro, escolhido de acordo com as Regras de Arbitragem.

15.1.4. A legislação aplicável ao presente instrumento será a brasileira.

16. Das Disposições Gerais

16.1 A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Contrato ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

16.2 O **Contratado** se obriga a permitir, facilitar e diligenciar todos seus melhores esforços para a consecução da atuação supervisora do **Contratante**, facultando, sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Contrato aos representantes do **Contratante**, bem como a auditores credenciados, por ele designados.

16.3 O **Contratado** se obriga a estar em dia naquilo que lhe caiba como pessoa física, com todas as anuidades, taxas, alvarás, licenças, autorizações e demais exigências impostas pelas autoridades competentes para a consecução do serviço ora contratado, em especial as emanadas de órgãos ou autoridades que tenham ingerência sobre as suas atuações, ao pagamento de tributos, taxas e contribuições de quaisquer espécies.

16.4 O **Contratado** deve providenciar todos os registros, licenças e documentação necessários à execução das obrigações ora contratadas em território brasileiro, arcando com todos os custos inerentes, sejam os de natureza tributária ou não.

16.5 Se o **Contratante** ou a PetroRio for condenado a pagar qualquer verba fiscal, previdenciária, trabalhista e legal ou tiver que desembolsar qualquer valor de responsabilidade do **Contratado**, poderá a todo e qualquer tempo:

- (i) efetuar o pagamento correspondente, mediante a compensação de créditos do **Contratado**, vencidos ou vincendos;
- (ii) reter os pagamentos devidos ao **Contratado**, enquanto esta não cumprir as suas obrigações.

16.6 O **Contratado** não poderá doar ou receber de qualquer funcionário ou representante do **Contratante** ou da PetroRio ou qualquer de suas afiliadas, qualquer presente, entretenimento ou outro benefício de custo ou valor significativo, ou qualquer comissão gratificação ou desconto.

16.7 O **Contratado** não poderá, direta, ou indiretamente, oferecer, prometer ou fazer qualquer pagamento ou oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor a qualquer servidor ou agente público, membro da família de servidor ou agente público ou qualquer partido político ou a terceiro agindo em nome da qualquer um deles para influenciar qualquer ato ou decisão tomada de qualquer agente público, governo, agência ou autarquia governamental, partido político ou organização pública, ou para obter qualquer vantagem para o **Contratado**, o **Contratante** ou a PetroRio em

decorrência deste contrato. Além disso, o **Contratado** não poderá oferecer, prometer ou fazer qualquer pagamento ou oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor a qualquer pessoa se souber ou tiver razões para acreditar que qualquer parte do pagamento, promessa ou entrega de coisa de valor será dado direta ou indiretamente ou através de um terceiro a qualquer agente público, membro da família de qualquer agente público ou partido político.

16.8 Não se estabelecerá, por força desta contratação, qualquer vinculação de natureza trabalhista entre os empregados designados pelo **Contratado** para a execução dos Serviços, bem como os seus sócios, acionistas ou cooperados, com o **Contratante** e a PetroRio.

16.9 Neste ato, o **Contratado** declara que tomou conhecimento do Código de Ética do **Contratante**, da Política do **Contratante** de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo e da Política de Privacidade, por meio, respectivamente, dos links https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2017/05/CODIGO-DE-ETICA-2021-FUNBIO_final.pdf, <https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2017/05/PL-33-Politica-Contra-Lavagem-de-Dinheiro.pdf> e <https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2021/02/01-P-42-2020-Politica-de-Privacidade-do-Funbio.pdf>, bem como se compromete a cumpri-los no âmbito da execução das atividades objeto do presente instrumento.

16.10 Em caso de divergência nos termos contidos neste instrumento e seu Anexo A, prevalecerão os termos deste contrato.

16.11 É considerado como local de assinatura deste contrato a cidade do Rio de Janeiro/RJ e a data de celebração deste contrato é a data de aposição da última assinatura eletrônica.

16.12 As Partes e duas testemunhas declaram e concordam que a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, incluindo seu anexo, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

Assinam o presente, de forma eletrônica, com a ciência de duas testemunhas.

Pelo Contratante

Rosa Maria Lemos de Sá

Rosa Maria Lemos de Sá (10 de March de 2022 16:58 GMT-3)

Rosa Maria Lemos de Sá
Secretária Geral

Pelo Contratado

Augusto Marcos de Oliveira Santiago

Augusto Marcos de Oliveira Santiago (10 de March de 2022 16:34 GMT-3)

Augusto Marcos de Oliveira Santiago
Titular

Testemunhas:

Natália Corrêa Santos

Nome: Natália Corrêa Santos
CPF: 136.700.197-82
ID: 24080824-6 – DETRAN/RJ

Ana Maria R. Martins

Nome: Ana Maria Rodrigues Martins
CPF: 147.100.617-42
ID: 3.865.609 – DPT/DF



INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA PARATY
ÁREA TEMÁTICA GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E POPULAÇÕES TRADICIONAIS
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAIRUÇU

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2021.1019.00084-4

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA (MEI) PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO NAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DA APA CAIRUÇU.

Responsável: Carlos Felipe Andrade Abirached

Setor: Área Temática de Gestão Socioambiental e Populações Tradicionais
do Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio em Paraty

OBJETIVO: Contratação de consultoria técnica para implementação de projeto nas comunidades tradicionais da APA Cairuçu.

MODALIDADE: Produto

TIPO DE CONTRATAÇÃO: Serviços Pessoa Jurídica (MEI)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 14 (quatorze) meses

1. ANTECEDENDES, CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Área de Proteção Ambiental de Cairuçu, criada pelo Decreto nº 89.242/1983, com 33 mil hectares no continente e 63 ilhas situadas no município de Paraty/RJ, tem por objetivo “assegurar a proteção do ambiente natural, que abriga espécies raras e ameaçadas de extinção,

paisagens de grande beleza cênica, sistemas hidrológicos da região e as comunidades caiçaras integradas nesse ecossistema”.

O novo Plano de Manejo da APA Cairuçu, instituído pela Portaria ICMBio nº 533/2018, define quatro altas prioridades de gestão, a saber:

i. regularização fundiária e reconhecimento dos territórios caiçaras, com apoio a realização do planejamento territoriais pelas comunidades.

ii. desenvolvimento comunitário (planejamentos locais, como: regimentos internos, cartas de princípios, acordos de convivência, cadastro de moradores, levantamento das terras familiares, definição de áreas de comuns, prioridades de ação e identificação de potenciais parceiros, para resolução de conflitos e melhorias na qualidade de vida das comunidades).

iii. ordenamento do turismo na APA, com fomento ao turismo de base comunitária.

iv. gestão das águas, com formação e estímulo à gestão comunitária, das águas e à gestão de conflitos pelo recurso, incluindo articulação de ações e incentivos para saneamento básico na APA.

Estas quatro altas prioridades estão contempladas pelo projeto estruturado no âmbito da Câmara Temática de Comunidades Locais e Povos Tradicionais, que integra o Conselho Gestor da APA Cairuçu.

O referido projeto é oriundo de um projeto guarda-chuva, o Projeto Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade das Unidades de Conservação Federais Costeiras e Estuarinas dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, do qual visa atender às obrigações de natureza compensatória no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 13 de setembro de 2013 pela Chevron Brasil com o Ministério Público Federal, atualmente denominada PetroRio Jaguar Petróleo Ltda.

O Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a Instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Projeto, adquirindo bens e contratando serviços.

O projeto da APA Cairuçu, elaborado junto ao seu Conselho Gestor tem as seguintes ações definidas, todas a serem implementadas em comunidades tradicionais e locais da APA Cairuçu, quais sejam:

- i. elaboração de planos de desenvolvimento comunitário;
- ii. execução de cursos de capacitação e formação;
- iii. fortalecimento do turismo de base comunitária;
- iv. implantação de sistemas de saneamento ecológico;

v. implantação de estruturas de captação de água, armazenamento e distribuição de água da chuva;

- vi. implantação de sistemas agroflorestais;
- vii. construção de mercado comunitário; e
- viii. comunicação social.

Os recursos e cada ação seguiram critérios definidos pela Câmara Temática de Comunidades Locais e Povos Tradicionais do CONAPA Cairuçu, de modo a orientar a escolha das comunidades a serem contempladas, a saber:

1. comunidades não contempladas por outros projetos;
2. comunidades com conflito territorial;
3. ações articuladas em redes e outras iniciativas, que impulsionem a elaboração de planos comunitários;
4. projetos demonstrativos, replicáveis e orientadores de políticas públicas;
5. temas relevantes para as comunidades;
6. ações que mobilizem a comunidade;
7. concordância das organizações representativas;
8. ações associadas à formação/capacitação; e
9. poluição das águas impactando na saúde da comunidade.

Essas ações demandam planejamento e mobilização social junto a cada comunidade. Para cada ação, foi instituído um grupo de trabalho (com caráter provisório, portanto) no âmbito do CONAPA. Cada GT avaliará se os recursos contemplam as comunidades inicialmente indicadas e definirá a forma de consultar as comunidades sobre o projeto. Contudo, o detalhamento de cada ação, a escolha do espaço físico em cada comunidade e a listagem dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, além dos serviços a serem contratados, demandam assessoramento técnico. Os conselheiros do CONAPA e a equipe do ICMBio gestora da APA Cairuçu manterão esforços na consecução das ações, mas não têm disponibilidade para realizar todas as funções necessárias à consecução do planejamento e execução das ações nas comunidades a serem contempladas. O próprio CONAPA considerou fundamental ampliar a equipe de condução do projeto, prestando apoio à equipe gestora do Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio Paraty.

Para tanto, elencou-se o conjunto de objetivos, atividades e produtos a serem realizados pela assessoria técnica contratada, conforme os itens a adiante aduzidos.

2. OBJETIVO GERAL

Contratação de consultoria técnica para planejamento e execução de ações de desenvolvimento sustentável junto às comunidades tradicionais da APA Cairuçu.

2.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Prestação de consultoria técnica no processo de planejamento, mobilização social e execução de ações de desenvolvimento sustentável junto às comunidades tradicionais da APA Cairuçu;
2. Prestação de assessoramento técnico junto aos grupos de trabalho do CONAPA Cairuçu;
3. Facilitação de processos participativos junto às comunidades para o detalhamento de cada ação, a escolha do espaço físico em cada comunidade e definição de listagem dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, além outros serviços a serem contratados;
4. Prestação de apoio administrativo e contábil junto à equipe gestora do ICMBio Paraty; e
5. Formalização de registro técnico de atividades.

3. ESCOPO DO TRABALHO/ATIVIDADES:

1. Participação nas atividades dos grupos de trabalho instituídos no âmbito do CONAPA Cairuçu para detalhamento das ações comunitárias;
2. Participação de reuniões com a equipe do ICMBio e com as comunidades contempladas pelas ações do projeto;
3. Prestação de apoio nas atividades de mobilização social nas comunidades contempladas;
4. Elaboração de minutas de termos de referência para aquisição de bens e contratação de serviços para posterior entrega à equipe gestora do ICMBio; e
5. Elaboração de relatórios técnicos e registros fotográficos de execução das ações do projeto.

3.1 PRODUTOS:

1. Relatórios de participação nas atividades dos grupos de trabalho do CONAPA Cairuçu para detalhamento das ações do projeto;
2. Relatórios de participação de reuniões com a equipe do ICMBio e com as comunidades contempladas pelas ações do projeto;
3. Relatório de apoio nas atividades de mobilização social nas comunidades contempladas;
4. Minutas de termos de referência entregues à equipe gestora do ICMBio; e
5. Relatórios técnicos e registros fotográficos de execução das ações do projeto.

4. CRONOGRAMA, VALORES, PRAZOS E REMUNERAÇÃO

O assessoramento técnico, deverá ser realizado em 14 (quatorze) meses, a contar da assinatura do contrato. A remuneração total será paga em oito parcelas, da seguinte forma:

| Parcela | Produto | Prazo | % de pag. |
|------------------------|---|--|-----------|
| 1 ^a parcela | 1.1 apresentação de relatórios de participação nas atividades dos grupos de trabalho do CONAPA Cairuçu para detalhamento das ações do projeto na área de abrangência I; 1.2 apresentação de relatórios de participação de reuniões com a equipe do ICMBio e com as comunidades contempladas pelas ações do projeto na área de abrangência I. | Até 60 dias após assinatura do contrato | 12% |
| 2 ^a parcela | 1.3 apresentação de relatório de apoio nas atividades de mobilização social nas comunidades contempladas na área de abrangência I | Até 30 dias após entrega do produto 1.2 | 13% |
| 3 ^a parcela | 1.4 apresentação de minutas de termos de referência entregues à equipe gestora do ICMBio sobre a na área de abrangência I | Até 30 dias após entrega do produto 1.3 | 10% |
| 4 ^a parcela | 1.5 apresentação de relatórios de participação nas atividades dos grupos de trabalho do CONAPA Cairuçu para detalhamento das ações do projeto na área de abrangência II | Até 40 dias após entrega do produto 1.4 | 11% |
| 5 ^a parcela | 1.6 apresentação de relatórios de participação de reuniões com a equipe do ICMBio e com as comunidades contempladas pelas ações do projeto sobre a na área de abrangência II | Até 40 dias após entrega do produto 1.5 | 12% |
| 6 ^a parcela | 1.7 apresentação de relatório de apoio nas atividades de mobilização social nas comunidades contempladas sobre a na área de abrangência II | Até 60 dias após entrega do produto 1.6 | 10% |

| | | | |
|------------------------|---|--|-----|
| 7 ^a parcela | 1.8 apresentação de minutas de termos de referência entregues à equipe gestora do ICMBio sobre a na área de abrangência II | Até 60 dias após entrega do produto 1.7 | 10% |
| 8 ^a parcela | 1.9 apresentação de relatórios técnicos e registros fotográficos de execução das ações do projeto na área de abrangência I; 1.10 apresentação de relatórios técnicos e registros fotográficos de execução das ações do projeto na área de abrangência II. | Até 100 dias após entrega dos produtos 1.8, 1.9 e 1.10 | 22% |

O contratado deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o FUNBIO, em meio digital (por e-mail, para contratos@funbio.org.br ou em CD), devidamente aprovados pelo responsável técnico. O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuência do FUNBIO, enquanto contratante.

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento, no FUNBIO, do documento de cobrança (nota fiscal/fatura) e do Termo de Recebimento e Aceite (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com as especificações solicitadas, quantidades e etapas, se for o caso).

Estão inclusos no custo do contrato e correrão por conta do contratado a remuneração de todos os serviços prestados, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista.

5. APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser apresentados em conteúdo e linguagem compatíveis com a sua destinação, em língua portuguesa, devidamente digitados e formatados conforme padrão a ser disponibilizado pelo ICMBio.

Os produtos deverão ser disponibilizados à coordenação da Área Temática de Gestão Socioambiental e Populações Tradicionais do Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio Paraty em meio impresso e em meio digital.

Os documentos impressos deverão ser numerados e constar a rubrica do técnico responsável, com a assinatura na página final de toda a equipe envolvida.

As atividades participativas realizadas devem ser devidamente documentadas e registradas através de listas de presenças, atas de reuniões e outros instrumentos, incluindo também registro fotográfico. Se for necessário, haverá reunião para esclarecimento sobre o trabalho a ser realizado em cada etapa do projeto.

Deve ser listada a relação dos documentos de referência consultados, de acordo com as recomendações da ABNT e os quadros e tabelas deverão especificar as fontes dos dados.

A documentação levantada região deverá ser entregue à administração do Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio Paraty em versão impressa e/ou digital.

Para a aprovação dos produtos a coordenação da Área Temática de Gestão Socioambiental e Populações Tradicionais do Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio Paraty poderá indicar a necessidade de complementações ou alterações nos mesmos.

A aprovação final dos produtos será feita pelo Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio Paraty.

6. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Os serviços descritos neste TdR serão desempenhados por consultoria pessoa jurídica com formação de nível superior, categoria pleno, com pelo menos oito anos de formação e cinco de experiência com trabalhos junto às comunidades tradicionais da APA Cairuçu. A justificativa da contratação direta neste item é mencionada em anexo.

7. INSUMOS NECESSÁRIOS

7.1 Responsabilidades do ICMBio

- Disponibilizar a identidade visual da APA Cairuçu.
- Fornecer informações, dados e documentos relevantes à execução das atividades.
- Providenciar o transporte e logística necessária durante as atividades em campo, circunscritas ao Município de Paraty.
- Analisar as entregas em até 10 dias úteis, considerando no máximo dois ajustes por produto.
- Comunicar ao Funbio sobre qualquer desvio às atividades contratadas ou necessidades de ajuste envolvendo os prazos acordados.

7.2 Responsabilidades da Contratada

- Fornecer os dados (nome, RG, CPF, data de nascimento) dos profissionais responsáveis pela visita técnica, com antecedência prévia de 5 dias úteis.
- Custear as despesas das atividades de campo, incluindo alimentação, hospedagem e qualquer equipamento/material necessário.

- Enviar ao Funbio o formulário de autorização de uso de imagem a ser utilizado, com no mínimo 7 dias de antecedência. O documento deverá ser analisado e aprovado antes da visita técnica.
- Comunicar ao Funbio sobre qualquer desvio às atividades contratadas ou necessidades de ajuste envolvendo os prazos acordados.

8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- A responsabilidade pela supervisão dos trabalhos e aprovação dos produtos será da administração do Área de Proteção Ambiental Cairuçu, integrando do Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio Paraty, no nome do analista ambiental Carlos Felipe de Andrade Abirached (carlos.felipe@icmbio.gov.br), coordenador da Área Temática de Gestão Socioambiental e Populações Tradicionais.
- O Responsável Técnico será responsável pelo envio dos produtos aprovados (documento final e seus anexos) para a área de contratos do FUNBIO, autorizando o pagamento e copiando a Gerência do Projeto (apoioauc@funbio.org.br).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

As atividades devem ser desenvolvidas de acordo com diretrizes e recomendações formuladas em documentos específicos pelo ICMBio.

As despesas com alimentação, comunicação e outras necessárias para a realização dos trabalhos da consultoria, pagamento de serviços de terceiros e materiais de consumo necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e a consecução dos produtos estão incorporadas no valor total da contratação. O transporte terrestre e marítimo será realizado com apoio do NGI ICMBio Paraty.

A supervisão das atividades de consultoria em qualquer das etapas do trabalho estará a cargo da coordenação da Área Temática de Gestão Socioambiental e Populações Tradicionais do NGI ICMBio Paraty, que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a elaboração dos serviços deste termo de referência.

Na execução das atividades a assessoria deverá se reportar ao responsável institucional designado pelo ICMBio. Os produtos deverão ser recebidos e aprovados pelo NGI ICMBio Paraty.

10. DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste contrato terão os direitos autorais revertidos para o ICMBio e para o FUNBIO, e sua reprodução total ou parcial exigirá expressa autorização dos mesmos, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações

objeto da contratação pela assessoria e sua equipe técnica, deverá ser solicitada previamente autorização do ICMBio e do FUNBIO.

Fotografias e filmagens devem respeitar as normas referentes ao uso de imagem das Unidades de Conservação e dos comunitários.

ANEXO 1– Justificativa da solicitação

Processo ICMBio n° 02126.002773/2021-72

Solicitação

1. O presente documento objetiva apresentar justificativa para a contratação de assessoria técnica que conduza, sob a orientação do ICMBio, parte das tratativas com as comunidades tradicionais contempladas pelas ações do projeto da Área de Proteção Ambiental de Cairuçu junto ao Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, visando imprimir maior agilidade e celeridade ao planejamento, mobilização social e execução das ações previstas.

2. Inicialmente, cumpre ressaltar que a Área de Proteção Ambiental de Cairuçu, criada pelo Decreto n° 89.242/1983, com 33 mil hectares no continente e 63 ilhas situadas no município de Paraty/RJ, tem por objetivo “assegurar a proteção do ambiente natural, que abriga espécies raras e ameaçadas de extinção, paisagens de grande beleza cênica, sistemas hidrológicos da região e as comunidades caiçaras integradas nesse ecossistema”.

3. O novo Plano de Manejo da APA Cairuçu, instituído pela Portaria ICMBio n° 533/2018, define quatro altas prioridades de gestão, a saber:

i. regularização fundiária e reconhecimento dos territórios caiçaras, com apoio a realização do planejamento territoriais pelas comunidades.

ii. desenvolvimento comunitário (planejamentos locais, como: regimentos internos, cartas de princípios, acordos de convivência, cadastro de moradores, levantamento das terras familiares, definição de áreas de comuns, prioridades de ação e identificação de potenciais parceiros, para resolução de conflitos e melhorias na qualidade de vida das comunidades).

iii. ordenamento do turismo na APA, com fomento ao turismo de base comunitária.

iv. gestão das águas, com formação e estímulo à gestão comunitária, das águas e à gestão de conflitos pelo recurso, incluindo articulação de ações e incentivos para saneamento básico na APA.

4. Estas quatro altas prioridades estão contempladas pelo projeto estruturado no âmbito da Câmara Temática de Comunidades Locais e Povos Tradicionais, que integra o Conselho Gestor da APA Cairuçu.

5. O projeto em tela é oriundo de um projeto guarda-chuva, o Projeto Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade das Unidades de Conservação Federais Costeiras e Estuarinas dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, do qual visa atender às obrigações de natureza compensatória no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 13 de setembro de 2013 pela Chevron Brasil com o Ministério Público Federal, atualmente denominada PetroRio Jaguar Petróleo Ltda. O Funbio - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade atua desde 1995 em todo o território nacional, sendo a Instituição responsável pela gestão dos recursos financeiros do Projeto, adquirindo bens e contratando serviços.

6. O projeto da APA Cairuçu, elaborado junto ao seu Conselho Gestor tem as seguintes ações definidas, todas a serem implementadas em comunidades tradicionais e locais da APA Cairuçu, quais sejam:

- i. elaboração de planos de desenvolvimento comunitário;
- ii. execução de cursos de capacitação e formação;
- iii. fortalecimento do turismo de base comunitária;
- iv. implantação de sistemas de saneamento ecológico;
- v. implantação de estruturas de captação de água, armazenamento e distribuição de água da chuva;
- vi. implantação de sistemas agroflorestais;
- vii. construção de mercado comunitário; e
- viii. comunicação social.

7. Os recursos e cada ação seguiram critérios definidos pela Câmara Temática de Comunidades Locais e Povos Tradicionais do CONAPA Cairuçu (vide Processo ICMBio nº [02126.002122/2021-82](#)), de modo a orientar a escolha das comunidades a serem contempladas, a saber:

- i. comunidades não contempladas por outros projetos;

- ii. comunidades com conflito territorial;
- iii. ações articuladas em redes e outras iniciativas, que impulsionem a elaboração de planos comunitários;
- iv. projetos demonstrativos, replicáveis e orientadores de políticas públicas;
- v. temas relevantes para as comunidades;
- vi. ações que mobilizem a comunidade;
- vii. concordância das organizações representativas;
- viii. ações associadas à formação/capacitação; e
- ix. poluição das águas impactando na saúde da comunidade.

8. Essas ações demandam planejamento e mobilização social junto a cada comunidade. Para cada ação, foi instituído um grupo de trabalho (com caráter provisório, portanto) no âmbito do CONAPA. Cada GT avaliará se os recursos contemplam as comunidades inicialmente indicadas e definirá a forma de consultar as comunidades sobre o projeto. Contudo, o detalhamento de cada ação, a escolha do espaço físico em cada comunidade e a listagem dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, além dos serviços a serem contratados, demandam assessoramento técnico. Os conselheiros do CONAPA e a equipe do ICMBio gestora da APA Cairuçu manterão esforços na consecução das ações, mas não têm disponibilidade para realizar todas as funções necessárias à consecução do planejamento e execução das ações nas comunidades a serem contempladas. O próprio CONAPA considerou fundamental ampliar a equipe de condução do projeto, prestando apoio à equipe gestora do Núcleo de Gestão Integrada do ICMBio Paraty.

9. Para tanto, elencou-se o conjunto de objetivos, atividades e produtos a serem realizados pela assessoria técnica contratada, conforme os itens adiantes aduzidos. O objetivo geral é a contratação de consultoria técnica para planejamento e execução de ações de desenvolvimento sustentável junto às comunidades tradicionais da APA Cairuçu. Como objetivos específicos, constam:

- i. Prestação de consultoria técnica no processo de planejamento, mobilização social e execução de ações de desenvolvimento sustentável junto às comunidades tradicionais da APA Cairuçu;
- ii. Prestação de assessoramento técnico junto aos grupos de trabalho do CONAPA Cairuçu;
- iii. Facilitação de processos participativos junto às comunidades para o detalhamento de cada ação, a escolha do espaço físico em cada comunidade e definição de listagem dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, além outros serviços a serem contratados;
- iv. Prestação de apoio administrativo e contábil junto à equipe gestora do ICMBio Paraty; e
- v. Formalização de registro técnico de atividades.

10. As atividades a serem desenvolvidas pela consultoria são as seguintes:

- i. Participação nas atividades dos grupos de trabalho instituídos no âmbito do CONAPA Cairuçu para detalhamento das ações comunitárias;
- ii. Participação de reuniões com a equipe do ICMBio e com as comunidades contempladas pelas ações do projeto;
- iii. Prestação de apoio nas atividades de mobilização social nas comunidades contempladas;
- iv. Elaboração de minutas de termos de referência para aquisição de bens e contratação de serviços para posterior entrega à equipe gestora do ICMBio; e
- v. Elaboração de relatórios técnicos e registros fotográficos de execução das ações do projeto.

11. Os produtos previstos a cargo da consultoria são:

- i. Relatórios de participação nas atividades dos grupos de trabalho do CONAPA Cairuçu para detalhamento das ações do projeto;
- ii. Relatórios de participação de reuniões com a equipe do ICMBio e com as comunidades contempladas pelas ações do projeto;
- iii. Relatório de apoio nas atividades de mobilização social nas comunidades contempladas;
- iv. Minutas de termos de referência entregues à equipe gestora do ICMBio; e
- v. Relatórios técnicos e registros fotográficos de execução das ações do projeto.

12. Para a consecução das atividades e produtos previstos, é preciso contratar profissionais que já atuem e tenham experiência de trabalho com comunidades tradicionais. Mais do que isso, é preciso que os profissionais contem com a confiança das comunidades e com elas guardem relação construtiva, a fim de evitar a necessidade de investimento de tempo nas tratativas e relacionamentos indispensáveis a trabalhos de natureza socioambiental, caso fosse contratada profissionais exógenos ao território. Nesse sentido, elencou-se as seguintes habilitações profissionais para a execução das atividades necessárias, a saber: i) experiência comprovada de no mínimo cinco anos em trabalhos junto às comunidades tradicionais da APA Cairuçu; e ii) residência comprovada nos municípios que integram a área de abrangência das Unidades de Conservação do NGI ICMBio Paraty.

13. Ademais, foram feitas consultas para aferir a disponibilidade de profissionais reconhecidamente com perfil adequado e experiência comprovada de atuação no território de abrangência da APA Cairuçu. Foram consultados o agrônomo Augusto Marcos de Oliveira Santiago, a agrônoma Ana Cecília Cortines, a bióloga Amanda Faro, a bióloga Paula Calegario e o biólogo Ricardo Martins. Apenas Ricardo e Augusto manifestaram disponibilidade de atuarem no projeto junto ao ICMBio.

14. Desta forma, face à necessidade de imprimir agilidade à definição dos insumos e serviços a serem adquiridos e contratados para iniciar a execução das ações previstas em cada comunidade, considerou-se urgente a contratação dos profissionais disponíveis de forma direta junto ao Funbio, segundo os procedimentos estabelecidos para este fim. Paralelamente, operar-se-á o remanejamento de parte dos insumos.

15. Pelo exposto, apresenta-se o termo de referência anexo, ao qual, junto da presente justificativa, pretende formalizar perante ao Funbio a tramitação do rito de contratação da consultoria.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe de Andrade Abirached, Analista Ambiental**, em 18/10/2021, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo ICMBio nº 02126.002773/2021-72.

TAC Frade - Apoio às UCs Fase 2 - Contrato nº 059/2022 - AUGUSTO MARCOS DE OLIVEIRA SANTIAGO 02372492780

Relatório de auditoria final

2022-03-10

| | |
|------------------|--|
| Criado em: | 2022-03-10 |
| Por: | Rafaela Luiza Pontalti Giongo (rafaela.giongo@funbio.org.br) |
| Status: | Assinado |
| ID da transação: | CBJCHBCAABAAABre0Pw1FUqG-KcDvipf0uai0tvsCajP |

Histórico de "TAC Frade - Apoio às UCs Fase 2 - Contrato nº 059/2022 - AUGUSTO MARCOS DE OLIVEIRA SANTIAGO 02372492780"

- 📄 Documento criado por Rafaela Luiza Pontalti Giongo (rafaela.giongo@funbio.org.br)
2022-03-10 - 19:20:49 GMT- Endereço IP: 177.142.97.252
- ✉️ Documento enviado por email para Augusto Santiago (santiago.augusto@gmail.com) para assinatura
2022-03-10 - 19:21:51 GMT
- 📄 Email visualizado por Augusto Santiago (santiago.augusto@gmail.com)
2022-03-10 - 19:29:35 GMT- Endereço IP: 66.102.8.129
- ✍️ Documento assinado eletronicamente por Augusto Santiago (santiago.augusto@gmail.com)
Data da assinatura: 2022-03-10 - 19:34:56 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.79.117.226
- ✉️ Documento enviado por email para Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br) para assinatura
2022-03-10 - 19:34:58 GMT
- ✉️ Documento enviado por email para Ana Maria Rodrigues Martins (ana.martins@funbio.org.br) para assinatura
2022-03-10 - 19:34:58 GMT
- ✉️ Documento enviado por email para Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br) para assinatura
2022-03-10 - 19:34:58 GMT
- 📄 Email visualizado por Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br)
2022-03-10 - 19:35:56 GMT- Endereço IP: 177.124.249.50
- ✍️ Documento assinado eletronicamente por Natália Corrêa Santos (natalia.santos@funbio.org.br)
Data da assinatura: 2022-03-10 - 19:41:19 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.124.249.50

 Email visualizado por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)

2022-03-10 - 19:57:46 GMT- Endereço IP: 189.6.12.7

 Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)

Data da assinatura: 2022-03-10 - 19:58:42 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.6.12.7

 Email visualizado por Ana Maria Rodrigues Martins (ana.martins@funbio.org.br)

2022-03-10 - 20:08:22 GMT- Endereço IP: 177.124.249.50

 Documento assinado eletronicamente por Ana Maria Rodrigues Martins (ana.martins@funbio.org.br)

Data da assinatura: 2022-03-10 - 20:08:54 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.124.249.50

 Contrato finalizado.

2022-03-10 - 20:08:54 GMT

Anexo 2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 062/2022

POR MEIO DESTE INSTRUMENTO (doravante denominado “Contrato”), o **Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio**, associação civil sem fins lucrativos, qualificado como organização da sociedade civil de interesse público - OSCIP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.537.443/0001-04, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.270-014, neste ato representado por sua **Secretária Geral, Rosa Maria Lemos de Sá**, brasileira, ecóloga, portadora da carteira de identidade nº M – 750.784, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 317.697.566-04, doravante denominado **Contratante** e, do outro lado, a **Kacilene Rodrigues Luciano – Ilhabela**, microempresário individual, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.160.731/0001-20, estabelecido na Av. Brasil, 1751, Pedras Miúdas, Ilhabela/SP, CEP 11.630-000, neste ato representado por sua titular, Kacilene Rodrigues Luciano, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 26.964.962 -1, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 190.623.698-47, doravante denominada **Contratada**;

CONSIDERANDO que a Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. (Chevron) assinou o Acordo de Ajuste de Conduta (“TAC”) com o Ministério Público Federal (MPF), em 13 de setembro de 2013, para a liquidação das Ações Civis Públicas 0002561-36.2011.4.02.5103 e 0000558-74.2012.4.02.5103 (ACPs);

CONSIDERANDO que a Chevron assumiu, através do TAC, a responsabilidade de adotar medidas preventivas e de prevenção contra incidentes ambientais e se tornou responsável por implementar medidas preventivas e compensatórias que representem benefícios imediatos e efetivos de natureza socioambiental, bem como executar projetos previamente aprovados pelo MPF em um valor agregado de R\$ 95.160.000,00 (noventa e cinco milhões, cento e sessenta mil reais);

CONSIDERANDO que a Chevron Brasil Upstream Frade Ltda. foi adquirida pela Petro Rio Jaguar Petróleo Ltda., doravante PetroRio, assumindo esta a qualidade de sucessora de direitos e obrigações da primeira, a partir de 26 de março de 2019, no que tange às atividades de operação do Campo de Frade, localizado na Bacia de Campos;

CONSIDERANDO que as medidas compensatórias estabelecidas no TAC, com a operação de compra e venda do Campo de Frade para a PetroRio, passam a ser em conjunto denominadas como TAC Frade;

CONSIDERANDO a necessidade de o **Contratante** contratar a execução dos Serviços objeto do presente instrumento; e

CONSIDERANDO que a **Contratada** se propõe a prestar esses Serviços;

ACORDAM as Partes na forma das seguintes Cláusulas:

1. Dos Serviços

1.1. A **Contratada** obriga-se a executar os Serviços detalhados na Especificação Técnica n° 2022.0124.00013-0, que neste ato é firmada entre as Partes como Anexo A deste Contrato e parte integrante do mesmo, consistentes no transporte de embarcação para o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, com fornecimento de tripulação, para atender às demandas de gestão da Estação Ecológica Tupinambás no Arquipélago de Alcatrazes.

1.2. A **Contratada** deverá prestar os serviços ao **Contratante**, na forma e nos prazos fixados no Anexo A deste instrumento.

1.3. Para prestação dos serviços, a **Contratada** deverá disponibilizar mão-de-obra especializada, exigindo de sua equipe o empenho necessário para atingir o objeto contratual com eficácia e qualidade, tudo em conformidade com o Anexo A deste instrumento.

2. Dos Prazos

2.1. O prazo para realização dos serviços previstos terá início em 04 de abril de 2022 e término em 04 de abril de 2023, prazo indicado pela própria **Contratada** como bom e suficiente para seu adimplemento pontual, em conformidade com o cronograma do item 6 do Anexo A deste instrumento.

2.2. O prazo de vigência deste contrato será de 15 (quinze) meses, a contar da data de aposição da última assinatura eletrônica neste instrumento, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo entre as partes.

2.3. O decurso dos prazos não desobriga a parte nem a descompromete quanto ao resultado que se espera de sua ação, concedendo à outra, contudo, direito a denunciar o contrato e requerer a recomposição dos valores adiantados sem prejuízo das perdas e danos decorrentes do inadimplemento.

3. Do Pagamento

A. Limites

Obriga-se o **Contratante**, em face da execução dos Serviços especificados no Anexo A, a pagar à **Contratada** a quantia total e bruta de até **R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**, correspondentes a 16 (dezesseis) diárias para transporte por embarcação de carga e passageiro, levando em conta o valor de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** por cada diária, na qual estão incluídos todos os custos e lucros da **Contratada**, bem como quaisquer obrigações e encargos fiscais, tributários, sociais, trabalhistas e previdenciários que recaiam sobre a **Contratada**.

B. Condições e Forma de Pagamento

B.1) O pagamento especificado no item anterior será efetuado de acordo com as diárias efetivamente utilizadas, observada a obrigatoriedade de entrega da apólice de seguro antes da realização de cada utilização da embarcação, conforme item 8 deste Contrato.

B.2) O referido pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a execução dos serviços, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura referente à(s) diária(s) do transporte e do Termo de Recebimento e Aceite emitido pelo responsável técnico indicado na Cláusula 4 deste instrumento.

B.3) A emissão do Termo de Recebimento e Aceite (TRA) acima referido implica na comprovação, pela responsável técnica, da realização dos serviços por meio da embarcação indicada pela **Contratada** no momento do processo seletivo para esta contratação, devendo o TRA conter o registro fotográfico da expedição de forma que identifique a referida embarcação na execução das atividades objeto do presente.

4. Responsabilidade Técnica

O **Contratante** designa a chefia do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Alcatrazes como responsável técnica pela aprovação dos serviços prestados pela **Contratada**.

5. Padrões de Desempenho

A **Contratada** se obriga a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética e se responsabiliza pela veracidade de todos os dados e informações por ela apresentados na execução dos serviços objeto do presente instrumento.

6. Das Comunicações entre as Partes e Alterações Contratuais

6.1. Toda comunicação entre as Partes só terá validade por escrito, podendo ser via correio eletrônico com comprovante de recebimento, sendo que toda e qualquer notificação só se tornará efetiva após seu recebimento oficial.

6.2. O comandante da embarcação da **Contratada** é a autoridade reconhecida a bordo, conforme preconizam as normas da autoridade marítima (NORMAM – 13, Cap. 4), devendo as suas orientações correlatas a segurança, postura e cumprimentos de normas de segurança serem acatadas por todos os passageiros.

6.3. Estando a embarcação em alto-mar, no exercício das atividades previstas, em caso de ocorrência ou previsão súbita de mau tempo, onde o estado de mar possa vir a comprometer a segurança dos

passageiros, tripulação e embarcação, cabe ao comandante decidir se suspende ou não as atividades da expedição, sem prejuízo do pagamento da viagem correspondente.

6.4. Estando a embarcação em terra, o comandante tem a prerrogativa de suspender as atividades da expedição, se em seu entendimento houver riscos ou a probabilidade de ocorrência de acidentes para os passageiros, tripulação e embarcação, sem prejuízo de cancelamento da viagem correspondente, para posterior remarcação.

6.5. As atividades de mergulho são de inteira responsabilidade do passageiro que a for executar, não sendo a **Contratada** responsável pelo fornecimento de equipamentos e materiais destinados a este fim. De igual modo, se resguarda a **Contratada** da responsabilidade sobre eventuais sinistros ou acidentes em atividades de mergulho realizado por pessoa não qualificada, sendo atribuição do responsável técnico pela equipe e pela operação de mergulho, checar se a pessoa está apta a realizar a atividade com segurança. Entretanto, se for observado qualquer risco, quer seja em função do estado de mar ou capacidade da pessoa que se propõe a mergulhar, o comandante, em face das responsabilidades a ele impostas pelas normas da autoridade marítima, tem a prerrogativa e autoridade de não permitir a realização da atividade de mergulho.

6.6. A **Contratada** se reserva o direito de substituir a embarcação por outra similar à contratada, sempre que necessária a manutenção do casco e outros reparos, desde que previamente comunicado ao **Contratante** e que a embarcação substituída atenda aos requisitos legais previstos nas normas da autoridade marítima.

6.7. As disposições deste Contrato refletem a íntegra dos entendimentos e acordos entre as Partes com relação ao seu objeto, prevalecendo sobre entendimentos ou propostas anteriores, escritas ou verbais.

6.8. Este Contrato somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de termo aditivo.

7. Sigilo

7.1. A **Contratada** não deverá, no decorrer deste Contrato e mesmo após o seu término, divulgar qualquer informação confidencial ou particular do **Contratante** ou da PetroRio relativa ao Serviço, deste Contrato ou aos negócios ou operações do **Contratante** ou da PetroRio, sem o seu prévio e escrito consentimento.

7.2. A **Contratada** obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais e informações do **Contratante**, da PetroRio ou de seus beneficiários, inclusive quanto a quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenha ciência ou acesso, ou que lhe venha a ser confiado em razão deste Contrato.

7.3. A **Contratada** responderá perante o **Contratante** e a terceiros prejudicados pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha acesso ou ciência, direta ou indiretamente, em virtude deste Contrato, constituindo direito de regresso que subsistirá à extinção deste Contrato, independentemente do motivo.

8. Seguro

A **Contratada** se responsabilizará pela validação do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações ou por suas Cargas (Seguro DPEM), mas, caso o Seguro DPEM não esteja disponível conforme regras da Marinha do Brasil, o **Contratante** deverá contratar seguro específico para cada passageiro embarcado, excluindo-se deste o seguro contra acidentes pessoais para a tripulação, de responsabilidade da **Contratada**. Neste caso, a **Contratada** assume a obrigação de somente autorizar a saída da embarcação após autorização do **Contratante**, devido a necessidade deste contratar seguro para as pessoas transportadas, sob pena de cancelamento de contrato e aplicação de penalidades pelo descumprimento da obrigação.

9. Cessão

9.1. É vedado à **Contratada** ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato sem o prévio e escrito consentimento do **Contratante**.

9.2. A subcontratação não exime as responsabilidades da **Contratada**, que permanecerá como a única responsável perante o **Contratante**.

10. Insumos

A **Contratada** se responsabiliza por todos os materiais e equipamentos necessários para manutenção da regularidade das embarcações, como equipamentos de segurança (coletes salva-vidas para todos os passageiros e tripulantes da embarcação de acordo com as normas vigentes e em perfeito estado de conservação), bem como pelo custeio e disponibilização da equipe, alimentação de sua tripulação, combustível, materiais de limpeza e higiene e demais insumos necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento.

11. Das Responsabilidades da Contratada

A **Contratada** será sempre considerada responsável direta e primeira nos seguintes casos:

- a) infração a quaisquer leis, normas, posturas ou a quaisquer direitos protegidos por lei; e
- b) danos causados a terceiros ou ao meio ambiente como decorrência da execução dos serviços ora contratados, ainda que indiretamente.

12. Das Penalidades

12.1. Na ocorrência de atraso na execução dos serviços objeto deste Contrato, será aplicada uma multa sobre o valor total do pagamento mencionado na Cláusula 3, de acordo com o estipulado abaixo:

- a) até 05 (cinco) dias de atraso – 0,5% (meio por cento) do valor total do serviço por dia de atraso; e
- b) acima de 05 (cinco) dias de atraso – 1% (um por cento) por dia de atraso até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do serviço.

12.2. Na ocorrência de inadimplemento de quaisquer das demais obrigações estipuladas neste Contrato e em seu Anexo, não previstas no item 12.1 deste instrumento, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pagamento mencionado na cláusula 3.

12.3. As multas acima previstas serão reduzidas do valor do serviço a ser pago pelo **Contratante** à **Contratada**.

13. Da Extinção

13.1. O presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido pela Parte inocente, mediante notificação à outra Parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por escrito, independentemente de qualquer interpelação judicial.

13.2. Ressalvada a hipótese de inadimplência, a rescisão na forma prevista no subitem 13.1 não implicará em quaisquer ônus para as partes, inclusive de natureza indenizatória, devendo ser cumpridas, entretanto, todas as obrigações durante o período do aviso prévio.

14. Da Mediação e da Arbitragem

14.1. Qualquer disputa, controvérsia, divergência ou litígio decorrente ou relacionada a esse Contrato, incluindo a existência, validade, interpretação, execução, violação ou rescisão, ou qualquer disputa relativa a obrigações contratuais ou extracontratuais decorrentes ou relacionadas a este instrumento, poderá ser primeiramente encaminhada ao Centro Internacional de ADR, da Câmara de Comércio Internacional (ICC), para procedimentos de acordo com as Regras de Mediação da ICC- *Amicable Dispute Resolution Rules (ADR Rules)*, administradas pelo referido Centro, (o “Centro”), que é um órgão administrativo separado dentro da ICC. O início do processo de acordo com as Regras de

Mediação da ICC não impedirá nenhuma das partes de iniciar a arbitragem de acordo com a subcláusula 14.1.2 abaixo.

14.1.1. A Mediação será conduzida em português, virtual ou remotamente, observadas as regras administradas pelo Centro Internacional de ADR, da Câmara de Comércio Internacional (ICC), em vigor quando a Solicitação de Mediação for submetida.

14.1.2. Todas as disputas decorrentes ou em conexão com este Contrato, não solucionadas por mediação, serão finalmente resolvidas por arbitragem conduzida pela Câmara Internacional de Comércio, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (ICC) em vigor quando a Solicitação de Arbitragem for submetida.

14.1.3. A audiência de arbitragem poderá ocorrer nas instalações da Câmara de Comércio Internacional (ICC) em São Paulo/SP, no Brasil, ou remotamente, via videoconferência, telefone ou qualquer outro meio de comunicação determinado pelo Tribunal Arbitral, e será conduzida em português. O Tribunal Arbitral será composto por 1 (um) árbitro, escolhido de acordo com as Regras de Arbitragem.

14.1.4. A legislação aplicável ao presente instrumento será a brasileira.

15. Das Disposições Gerais

15.1 A tolerância ou não exercício, pelas Partes, de quaisquer direitos a elas assegurados neste Contrato ou na lei em geral, não importará em novação ou renúncia a quaisquer desses direitos, podendo as partes exercitá-los a qualquer tempo.

15.2 A **Contratada** se obriga a permitir, facilitar e diligenciar todos seus melhores esforços para a consecução da atuação supervisora do **Contratante**, facultando, sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Contrato aos representantes do **Contratante**, bem como a auditores credenciados, por ele designados.

15.3 A **Contratada** se obriga a estar em dia naquilo que lhe caiba como pessoa física, com todas as anuidades, taxas, alvarás, licenças, autorizações e demais exigências impostas pelas

autoridades competentes para a consecução do serviço ora contratado, em especial as emanadas de órgãos ou autoridades que tenham ingerência sobre as suas atuações, ao pagamento de tributos, taxas e contribuições de quaisquer espécies.

15.4 A **Contratada** deve providenciar todos os registros, licenças e documentação necessários à execução das obrigações ora contratadas em território brasileiro, arcando com todos os custos inerentes, sejam os de natureza tributária ou não.

15.5 Se o **Contratante** ou a PetroRio for condenado a pagar qualquer verba fiscal, previdenciária, trabalhista e legal ou tiver que desembolsar qualquer valor de responsabilidade da **Contratada**, poderá a todo e qualquer tempo:

- (i) efetuar o pagamento correspondente, mediante a compensação de créditos da **Contratada**, vencidos ou vincendos;
- (ii) reter os pagamentos devidos à **Contratada**, enquanto esta não cumprir as suas obrigações.

15.6 A **Contratada** não poderá doar ou receber de qualquer funcionário ou representante do **Contratante** ou da PetroRio ou qualquer de suas afiliadas, qualquer presente, entretenimento ou outro benefício de custo ou valor significativo, ou qualquer comissão gratificação ou desconto.

15.7 A **Contratada** não poderá, direta, ou indiretamente, oferecer, prometer ou fazer qualquer pagamento ou oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor a qualquer servidor ou agente público, membro da família de servidor ou agente público ou qualquer partido político ou a terceiro agindo em nome da qualquer um deles para influenciar qualquer ato ou decisão tomada de qualquer agente público, governo, agência ou autarquia governamental, partido político ou organização pública, ou para obter qualquer vantagem para a **Contratada**, o **Contratante** ou a PetroRio em decorrência deste contrato. Além disso, a **Contratada** não poderá oferecer, prometer ou fazer qualquer pagamento ou oferecer, prometer ou dar qualquer coisa de valor a qualquer pessoa se souber ou tiver razões para acreditar que qualquer parte do pagamento, promessa ou entrega de coisa de valor será dado direta ou indiretamente ou através de um terceiro a qualquer agente público, membro da família de qualquer agente público ou partido político.

15.8 Neste ato, a **Contratada** declara que tomou conhecimento do Código de Ética do **Contratante** e da Política do **Contratante** de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo, por meio, respectivamente, dos *links* <https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2017/05/CODIGO-DE-ETICA-2017-FUNBIO.pdf> e <https://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2017/05/PL-33-Política-Contr-Lavagem-de-Dinheiro.pdf>, bem como se compromete a cumpri-los no âmbito da execução das atividades objeto do presente instrumento.

15.9 Em caso de divergência nos termos contidos neste instrumento e seu Anexo A, prevalecerão os termos deste Contrato.

15.10. É considerado como local de assinatura deste contrato a cidade do Rio de Janeiro/RJ e a data de celebração deste Contrato é a data de aposição da última assinatura eletrônica.

15.11. As Partes e duas testemunhas declaram e concordam que a assinatura deste instrumento se dará em formato eletrônico. As Partes reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Contrato e seus termos, incluindo seu anexo, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 (“MP nº 2.200-2”).

Assinam o presente, de forma eletrônica, com a ciência de duas testemunhas.

Pelo Contratante

Rosa Maria Lemos de Sá
Rosa Maria Lemos de Sá (24 de March de 2022 11:04 ADT)

Rosa Maria Lemos de Sá
Secretária Geral

Testemunhas:

Matheus Duarte Ramos
Matheus Duarte Ramos (24 de March de 2022 11:51 ADT)

Nome: Matheus Duarte Ramos
CPF: 057.965.377-33
ID: 21.927.610-2 – DIC-RJ

Pela Contratada

Kacilene Rodrigues Luciano
Kacilene Rodrigues Luciano (24 de March de 2022 09:08 ADT)

Kacilene Rodrigues Luciano
Titular

Ana Maria R. Martins

Nome: Ana Maria Rodrigues Martins
CPF: 147.100.617-42
ID: 3.865.609 – DPT/DF

ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 2022.0124.00013-0
SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA – ALUGUEL DE EMBARCAÇÃO
Estação Ecológica Tupinambás

1. Identificação:

Serviço de aluguel de embarcação para o ICMBio, para atender às demandas de gestão da Estação Ecológica Tupinambás no Arquipélago de Alcatrazes, gerida pelo núcleo de gestão integrada ICMBio Alcatrazes (Portaria ICMBio nº 90/2016), localizada no município de São Sebastião.

2. Período de execução:

O prazo total para a realização deste serviço será de 12 (doze) meses, com previsão de realização de sete saídas de dois dias e 1 pernoite iniciando-se em abril de 2022, totalizando 16 diárias de embarcação, conforme cronograma preliminar no item 6 do presente documento.

3. Atividades previstas:

Prestação de serviços de transporte marítimo com uso de embarcação do tipo barco com pernoite no arquipélago dos Alcatrazes, capacidade mínima para pernoite de 12 (doze) passageiros para atender demandas do ICMBio Alcatrazes, dentre as quais:

- a) Transporte marítimo de pessoal (servidores e colaboradores) do ICMBio Alcatrazes e equipamentos para atividades de pesquisa, manejo de coral-sol, fiscalização e monitoramento da UC.
- b) Transporte de eventuais bens e materiais diversos apreendidos em alguma atividade e que possam ser acomodados e transportados na embarcação, em conformidade com a sua capacidade de carga;

4. Especificação da embarcação:

Embarcação do tipo “barco”, com capacidade de pernoite, devidamente habilitada para transporte de passageiro em mar aberto, com caixa de recolhimento total de resíduos de banheiro, sem resíduos de óleo no convés.

Equipada para mergulho com equipamentos de primeiros socorros (maca, oxigênio puro em condição de pronto uso e kit de primeiros socorros, com gase, tesoura, esparadrapo, antisséptico, álcool 70, soro, curativo, atadura, medicamentos analgésico, antitérmico, antihistamínico, medicamentos para enjôo, materiais para manutenção de temperatura corporal, vinagre para acidentes com animais marinhos). Tripulação devidamente habilitada e em dia com a regularidade profissional.

A empresa contratada se responsabilizará pelo combustível, alimentação, cilindros e demais insumos necessários ao funcionamento da embarcação, pelo pagamento e alimentação de sua tripulação, bem como pelo fornecimento dos materiais de limpeza e higiene necessários à embarcação nas saídas de campo.

A embarcação deve estar com o casco limpo, em bom estado de conservação e limpeza do convés, não pode ter resíduos de óleo no porão ou fumaça excessiva dos motores. Também não é permitido o uso de descartáveis de uso único ou materiais leves a bordo que possam cair no mar.

| | |
|--------------------------|---|
| Tipo de Embarcação | Barco entre 40 e 50 pés, com motor de centro |
| Nº de passageiros | Capacidade mínima de pernoite de 12 passageiros |
| Cabine, capota sol/chuva | Sim |

| | |
|----------------------|--|
| Equipamentos mínimos | Com cozinha ou local para guarda/preparo de refeições, geladeira ou cooler, banheiro com chuveiro com água quente, acomodações para pernoite, coletes salva vidas e espaço suficiente para guarda de equipamentos de campo e eventuais equipamentos apreendidos. Equipamentos necessários para operação de mergulho (cilindros S80 e primeiros socorros). |
| Tripulação | Sim |
| Combustível | Sim |
| Cilindros | 72 por expedição |
| Alimentação mínima | Café da manhã completo (pães, frios, bolos, sucos naturais, café, leite e frutas) Lanche: frutas e sanduiches naturais Almoço: 2 carboidratos, 1 proteína, salada, sobremesa e sucos naturais e refrigerante Lanche: frutas e sanduiches naturais Jantar: 2 carboidratos, 1 proteína, salada, sobremesa e sucos naturais e refrigerante. O cardápio deve obrigatoriamente contemplar opção vegetariana. |

O ICMBio Alcatrazes será responsável pela solicitação do seguro de vida dos passageiros que serão embarcados a cada saída.

O ICMBio Alcatrazes será responsável pela verificação da habilitação de mergulho dos participantes da expedição.

5. Ponto de saída da embarcação:

Cidades de São Sebastião ou Ilhabela, em local a combinar com a empresa contratada.

6. Cronograma Preliminar:

Saídas de campo previstas para o período **de abril de 2022 a abril de 2023***:

| DATA PREVISTA* | OBJETIVO |
|-----------------|---|
| 04 e 05/04/2022 | Atividade de manejo de coral-sol |
| 20 e 21/04/2022 | Atividade de pesquisa e manejo de coral-sol |
| 26 e 27/04/2022 | Atividade de manejo de coral-sol |
| 02 e 03/05/2022 | Atividade de manejo de coral-sol |
| 09 e 10/05/2022 | Atividade de manejo de coral-sol |
| 16 e 17/05/2022 | Atividade de manejo de coral-sol |
| 20 e 21/06/2022 | Atividade de Reef check e pesquisa |
| Dezembro 2022 | Atividade de pesquisa |

*As datas das saídas de campo poderão ser alteradas, de acordo com a negociação entre a gestão da unidade e o contratado. Havendo qualquer alteração, a empresa contratada será comunicada num prazo de **24 horas de antecedência**.

7. Pagamento:

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento e verificação, no Funbio, a execução de cada expedição conforme o valor correspondente em diárias do tipo de embarcação em cada viagem, contra a apresentação dos documentos de cobrança (nota fiscal e/ou recibo) e do Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pelo gestor da UC, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com o solicitado, atingindo os objetivos).

8. Dados de contato:

Dados do responsável por fechar o cronograma junto à empresa contratada:

| | |
|-----------|---------------------------|
| Nome | Kelen Luciana Leite |
| Função: | Chefe de UC |
| CPF: | 012.675.066-10 |
| Telefone: | (12) 3892-4427 |
| E-mail: | Kelen.leite@icmbio.gov.br |

9. Condições para contratação:

A empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida:

1. Caderneta de Inscrição e Registro da tripulação;
2. Título de Inscrição;
3. Certificado de Segurança da Navegação;
4. Documentação do cilindro referente ao teste hidrostático o qual deve estar dentro da validade e outros documentos/certificações para utilização dos equipamentos;
5. Comprovação da aferição dos manômetros;
6. Somente poderá realizar o transporte mediante conferência do seguro de vida dos passageiros.

O contrato será firmado entre a empresa vencedora e o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

TAC Frade - Apoio às UCs Fase 2 - Contrato nº 062/2022 - KACILENE RODRIGUES LUCIANO - ILHABELA

Relatório de auditoria final

2022-03-24

| | |
|------------------|--|
| Criado em: | 2022-03-23 |
| Por: | Rafaela Luiza Pontalti Giongo (rafaela.giongo@funbio.org.br) |
| Status: | Assinado |
| ID da transação: | CBJCHBCAABAAInJB5UnfuULNCc9VRqedTN7-PUyaFXyW |

Histórico de "TAC Frade - Apoio às UCs Fase 2 - Contrato nº 062/2022 - KACILENE RODRIGUES LUCIANO - ILHABELA"

- 📄 Documento criado por Rafaela Luiza Pontalti Giongo (rafaela.giongo@funbio.org.br)
2022-03-23 - 18:50:33 GMT - Endereço IP: 177.142.108.118
- ✉️ Documento enviado por email para Kacilene Rodrigues Luciano (cdiver@terra.com.br) para assinatura
2022-03-23 - 18:54:31 GMT
- 📄 Email visualizado por Kacilene Rodrigues Luciano (cdiver@terra.com.br)
2022-03-24 - 11:49:57 GMT - Endereço IP: 191.17.169.11
- ✍️ Documento assinado eletronicamente por Kacilene Rodrigues Luciano (cdiver@terra.com.br)
Data da assinatura: 2022-03-24 - 12:08:27 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 191.17.169.11
- ✉️ Documento enviado por email para Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br) para assinatura
2022-03-24 - 12:08:29 GMT
- ✉️ Documento enviado por email para Ana Maria Rodrigues Martins (ana.martins@funbio.org.br) para assinatura
2022-03-24 - 12:08:30 GMT
- ✉️ Documento enviado por email para Matheus Duarte Ramos (matheus.ramos@funbio.org.br) para assinatura
2022-03-24 - 12:08:30 GMT
- 📄 Email visualizado por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)
2022-03-24 - 14:03:28 GMT - Endereço IP: 189.6.15.64
- ✍️ Documento assinado eletronicamente por Rosa Maria Lemos de Sá (rosa.lemos@funbio.org.br)
Data da assinatura: 2022-03-24 - 14:04:15 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.6.15.64

 Email visualizado por Ana Maria Rodrigues Martins (ana.martins@funbio.org.br)

2022-03-24 - 14:15:23 GMT- Endereço IP: 177.124.249.50

 Documento assinado eletronicamente por Ana Maria Rodrigues Martins (ana.martins@funbio.org.br)

Data da assinatura: 2022-03-24 - 14:15:40 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.124.249.50

 Email visualizado por Matheus Duarte Ramos (matheus.ramos@funbio.org.br)

2022-03-24 - 14:47:29 GMT- Endereço IP: 177.124.249.50

 Documento assinado eletronicamente por Matheus Duarte Ramos (matheus.ramos@funbio.org.br)

Data da assinatura: 2022-03-24 - 14:51:44 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.124.249.50

 Contrato finalizado.

2022-03-24 - 14:51:44 GMT

Anexo 3

TERMO DE REFERÊNCIA nº 2022.0322.00014-5

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR O PROJETO COMPLETO (EXECUTIVO) DE OBRA DA PRAÇA DO PARQUE NACIONAL DA SERRA DA BOCAINA DE INTERFACE COM A VILA DE TRINDADE, A PARTIR DE ANTEPROJETO JÁ EXISTENTE.

1. OBJETIVO

Contratação de serviços de consultoria pessoa jurídica para:

- (i) revisar pontualmente o anteprojeto já elaborado da Praça do Parque Nacional da Serra da Bocaina de Interface com a Vila de Trindade, Paraty/RJ, de acordo com o item 5.4 deste Termo de Referência.
- (ii) elaborar o Projeto Completo (executivo) e seus respectivos projetos complementares e perspectivas humanizadas deste anteprojeto.

2. OBJETO

Revisar o anteprojeto já elaborado de forma pontual e especificada no item 5.4 deste Termo de Referência e elaborar o Projeto Completo (executivo) de Praça do Parque Nacional da Serra da Bocaina de Interface com a Vila de Trindade, Paraty/RJ e demais edificações estruturas previstas, incluindo projetos de Arquitetura e Urbanização (Arquitetura, Urbanização, Paisagismo, Comunicação Visual), Infraestrutura (Pavimentação, Sinalização Viária e Drenagem), Fundações e Estruturas (Estruturas de Concreto, Metálica e/ ou Madeira), Sistemas Hidrossanitários (Água Fria, Água Pluvial (Predial) e Esgoto Sanitário), Sistemas Elétricos (Força, Iluminação e de Proteção Contra Descargas Atmosféricas/ SPDA e Aterramento), Eletrônicos (Monitoramento – CFTV e Sonorização), Telemática (Dados e Voz), Sistemas Eletromecânicos (Climatização) e Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, bem como seus custos (orçamento) e planejamento de obra.

3. ELEMENTOS QUE COMPÕEM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo dos elementos que compõem esta especificação técnica geral, visa orientar o CONTRATADO quanto às premissas, condições, escopo e conteúdo, forma e quantidades que deverão ser entregues os produtos da presente contratação.

Estes elementos são os seguintes:

| | |
|----|--|
| 1. | Termo de Referência – TDR/Geral |
| 2. | Especificação Técnica Específica/ ETE – Anexo I |
| 3. | Planilha de Serviços e Quantidades/ PSQ – Anexo II |
| 4. | Planilha de Serviços e Preços / PSP – Anexo III |
| 5. | Modelo de Cronograma Físico/ CR – Anexo IV |

| | |
|----|--|
| 6. | Anteprojeto existente e produtos relacionados – Anexo V |
| 7. | Manual de Sinalização do UC Federais / ICMBio – Anexo VI |

4. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Parque Nacional da Serra da Bocaina (PARNA da Serra da Bocaina) tem na sua Área Estratégica Interna (AEI) de Trindade, Paraty/RJ, um de seus maiores desafios de ordenamento, tanto de ocupações irregulares quanto do turismo. Esta área chega a receber mais de 12 mil visitas por dia para admirar e usufruir de suas belezas cênicas, praias, piscinas naturais e cachoeiras. Apesar dos enormes avanços na implantação desta AEI (retirada de ocupações irregulares, processos de regularização fundiária em etapa de finalização e atividades de ordenamento da visitação em feriados), esta intensa visitação ainda ocorre de forma desordenada em grande parte do ano, gerando impactos e riscos à biodiversidade litorânea no interior da Unidade de Conservação. Outra característica desta área do Parque Nacional é a sua proximidade com a área urbana da Vila de Trindade, não tendo gradação entre um ambiente natural e um ambiente totalmente antropizado (ver imagem 01 abaixo).



Imagen 01: Área Estratégica Interna de Trindade do Parque Nacional da Serra da Bocaina (em verde) e sua proximidade com a Vila.

Assim, para avançar na conservação ambiental desta área, para oferecer aos visitantes e moradores

experiências de contato com a natureza de qualidade e para que haja espaço de interface entre a área urbana e a área natural, o ICMBio irá implantar praça com edificações de portaria e serviços, equipamentos de lazer e facilitadores (bancos, corrimões, pergolados, bebedouros, lixeiras, etc) e estrutura de condução de visitantes para a portaria.

A área passível de receber obras nesta região do Parque Nacional é o “Lote 06”, área recém adquirida pelo ICMBio (ver Imagem 02). Esta área tem aproximadamente 4,5 hectares e fica na localidade denominada Trindade, em Paraty/RJ, podendo ser acessada por estrada municipal a partir da rodovia Rio-Santos (BR-101).



Imagen 02: Área passível de obras na região de Trindade do Parque Nacional da Serra da Bocaina (em azul transparente).

Para implantar as estruturas e equipamentos citados foi contratada, em 2019, consultoria especializada para elaboração dos projetos completos (executivos) e para fiscalizar a execução das obras. A consultoria contratada avançou até a etapa de anteprojeto (ver projetos e estudos em anexo), que inclui aproximadamente 1.400 metros quadrados de edificações, quando houve distrato. O anteprojeto entregue pela consultoria ainda tem pequenas pendências de ajustes e adequações, que deverão ser abordados pela nova consultoria a ser contratada. A seguir estão imagens do anteprojeto existente.



Imagen 03: Planta baixa geral do anteprojeto atual da Praça do Parque Nacional da Serra da Bocaina em Trindade.



Imagen 04: Perspectiva aérea do anteprojeto da Praça do Parque Nacional da Serra da Bocaina.



Imagens de 05 a 08: Perspectivas do ponto de transportes coletivos, de quiosques de serviços, de edificações de controle e exposição e do salão multiuso do anteprojeto da Praça do Parque Nacional da Serra da Bocaina.

5. ESCOPO DO TRABALHO/ATIVIDADES

As atividades e escopo previstos abaixo, bem como características e conteúdo mínimos para apresentação do conjunto de serviços e documentos referentes ao objeto dessa especificação estão descritas na Especificação Técnica Específica, Anexo I deste TDR. Para atingir os objetivos propostos deverão ser desenvolvidas ao menos as seguintes atividades:

- 5.1 Revisão pontual, a nível de ciência e domínio, dos anteprojetos e demais documentos existentes;
- 5.2 Visita técnica com o ICMBio na área do projeto;
- 5.3 Reuniões técnicas com o ICMBio para esclarecer e discutir o projeto;
- 5.4 Rever o anteprojeto existente, propondo soluções que considerarem pertinentes para aprovação do ICMBio, conforme listado abaixo:
 - i. Anteprojeto de conforto térmico em todas as edificações, incluindo sistemas eletromecânicos quando necessários. Dar preferência a soluções de sistemas passivos de climatização, onde for eficiente;
 - ii. Aprimoramento de soluções arquitetônicas e paisagísticas, pontualmente no entorno do edifício de controle de acesso, para induzir, facilitar os fluxos de entrada e saída de visitantes. Ver planta AP-IG-01;

- iii. Aprimoramento do anteprojeto da edificação do controle propriamente dita, para atender a demanda a que se propõe e oferecer conforto aos seus usuários (iluminação e ventilação). Ver planta AP-PC-01;
- iv. Aprimorar a arquitetura dos pórticos, especificamente incluindo o local para instalação de programações visuais (placas de boas-vindas, voltem sempre etc.) e retirando elementos que podem dificultar o fluxo de visitantes. Ver planta AP-PP-01;
- v. Elaborar anteprojeto da ponte proposta (este item não foi desenvolvido no anteprojeto original). Ver planta AP IG-01; e
- vi. Elaborar anteprojeto da casa do gerador (este item não foi desenvolvido no anteprojeto original). Ver planta AP DC-01;
- vii. Elaborar anteprojeto de comunicação visual (este item não foi desenvolvido no anteprojeto original) das edificações, pórticos, serviços e acessos do projeto, assim como a orientação direcional para estes, para a Vila de Trindade e para as principais praias nos arredores do projeto. Deverá ser aplicado, nos elementos projetados, o Manual de Sinalização do ICMBio;
- viii. Elaborar anteprojeto de paisagismo (este item não foi desenvolvido no anteprojeto original), considerando o entorno das áreas pavimentadas e edificadas e de circulação de pessoas. O projeto paisagístico deve incluir apenas espécies nativas dos ecossistemas locais. Ver planta AP IG-01; e
- ix: Elaborar anteprojeto dos equipamentos de recreação infantil (playground) e de ginástica ao ar livre (estes itens não foram desenvolvidos no anteprojeto original). Ver planta AP IG-01.

5.6. Elaborar o Projeto Completo (executivo) de todo o conjunto relacionado no item 5.5 acima, com todos os projetos complementares, documentos, plantas, cortes e detalhes necessários e adequados à contratação da execução da obra de construção da Praça de Interface entre o Parque Nacional da Serra da Bocaina e a Vila de Trindade. Deverão ser apresentados ao menos projeto de Arquitetura e Urbanização (Arquitetura, Urbanização, Paisagismo, Comunicação Visual), de Infraestrutura (Pavimentação, Sinalização Viária e Drenagem), de Fundações e Estruturas (Estruturas de Concreto, Metálica e/ ou Madeira), de Sistemas Hidrossanitários (Água Fria, Água Pluvial (Predial) e Esgoto Sanitário), de Sistemas Elétricos (Força, Iluminação e de Proteção Contra Descargas Atmosféricas/ SPDA e Aterramento), Eletrônicos (Monitoramento – CFTV e Sonorização), de Telemática (Dados e Voz), de Sistemas Eletromecânicos (Climatização) e de Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio, bem como seus custos (Planilha orçamentária, com códigos de referência SINAPI) e planejamento de obra.

5.6.1 O projeto completo (executivo) e seus documentos correlatos devem ser elaborados para cada edificação/equipamento de forma independente, possibilitando a licitação/construção do projeto em etapas.

5.6.2 O projeto completo (executivo) e seus documentos correlatos devem ser elaborados para atender as exigências da CONTRATANTE visando a contratação das obras.

5.6.3 O projeto deve ser fornecido dentro dos padrões e requisitos para aprovação das licenças municipais, estaduais e federais necessárias (prefeitura, corpo de bombeiros, ANA, IPHAN etc). A consultoria deve apoiar o ICMBio a dar entrada nos documentos para obtenção das mesmas e dar suporte para solução de quaisquer exigências, se necessário. Todos os desenhos devem ser realizados em conformidade com as Normas Técnicas (ABNT) e as legislações federal, estadual e municipal.

5.6.4 Deve-se dar especial atenção ao projeto de tratamento de efluentes, não contemplado de maneira satisfatória no anteprojeto. Ressalta-se a necessidade de se adotar padrões de pureza compatíveis com a legislação pertinente, além de ser recomendável a adoção de sistemas demonstrativos de vanguarda, mesmo que parciais. Não serão admitidos descartes de efluentes nos cursos d'água (CONAMA nº 430/2011), devendo ser priorizados sistemas de reuso e/ou evapotranspiração e/ou valas de infiltração.

5.6.5 O projeto de iluminação artificial deve ter como diretriz a necessidade de se evitar qualquer emissão de luz desnecessária para dentro da área de uso mais controlada do Parque Nacional, dada a priorização da conservação da biodiversidade (exemplos e alternativas: iluminação direcionada para fora do Parque Nacional, iluminação com foco, redução da altura dos postes etc) e deve incluir a iluminação dos pórticos e fachadas das edificações voltadas para a área menos controlada da praça.

5.7 Elaborar perspectivas e vídeos humanizados de diversos ângulos da praça e edificações para utilização em materiais de sensibilização da sociedade. Devem ser entregues ao menos as seguintes perspectivas:

- i. Perspectiva aérea geral da praça no sentido Nordeste para o Sudoeste;
- ii. Perspectiva aérea geral da praça no sentido Noroeste para o Sudeste;
- iii. Perspectiva aérea geral da praça no sentido Sul para o Norte
- iv. Perspectiva de cada edificação; e
- v. Perspectiva da área de ginástica e parque infantil.

6. PRODUTOS

As diretrizes e descrições específicas dos produtos, bem como características e conteúdo mínimos para apresentação do conjunto de serviços e documentos referentes ao objeto dessa especificação estão descritas na Especificação Técnica Específica, Anexo I deste TDR. São os produtos a serem entregues e aprovados pelo ICMBio:

PRODUTO 01 – Relatório contendo as análises dos anteprojetos e documentos correlatos existentes, da visita técnica a área do projeto, a memória da reunião técnica com o ICMBio e o detalhamento do plano de trabalho para entrega dos produtos, contudo sem alterações das datas finais de entrega, estabelecidas no contrato.

PRODUTO 02 – Revisão e complemento do anteprojeto conforme descrito no item 5.5, com a apresentação, naquilo em que houver modificações, de plantas baixas e de cobertura, implantação com níveis, situação, cobertura, cortes, elevação, fachadas e detalhes em escala 1/50 ou com maior detalhe, se necessário; e perspectivas de volume em 3D;

PRODUTO 03 - Projeto Completo, incluindo projetos complementares (estrutural, elétrico, hidráulico, sanitário, lógica, telefonia PCCI, SPDA, CFTV, etc), Memoriais Descritivos, Especificações Técnicas, PSQ, Planilha orçamentária com códigos de referência SINAPI, Proposição de cronograma físico-financeiro da obra e planejamento da obra de construção de Praça do Parque Nacional da Serra da Bocaina de interface com a Vila de Trindade, além de imagens e vídeos de perspectivas humanizadas do projeto.

7. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

A empresa deverá ter:

- Experiência e, elaboração de projetos completos (executivos) de arquitetura de áreas abertas de lazer, além de projetos em áreas litorâneas e/ou em Unidades de Conservação;
- Registro e certidão de regularidade junto ao CAU e/ou CREA;
- Emissão de ART/RRT – O CONTRATADO deverá emitir e entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Responsabilidade Técnica junto ao conselho responsável de todos os produtos solicitados;
- Equipe com ao menos os seguintes profissionais:

a) PROJETISTAS/RESPONSÁVEIS TÉCNICOS/AUTORES DO PROJETO:

✓ Arquiteto, com experiência mínima de 5 (cinco) anos, em elaboração de projetos de Arquitetura de edificações com características e complexidades similares a da presente contratação;

✓ Engenheiro Civil, com experiência mínima de 5 (cinco) anos, em elaboração de projetos de Infraestrutura, Fundações e Estruturas, Sistemas Hidrossanitários e Sistemas de Proteção e Combate a Incêndio de edificações com características e complexidades similares a da presente contratação;

✓ Engenheiro Eletricista, com experiência mínima de 5 (cinco) anos, em elaboração de projetos de Sistemas Elétricos, Eletrônicos, Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Aterramento e Telemática de edificações com características e complexidades similares a da presente contratação;

✓ Paisagista, com experiência mínima de 5 (cinco) anos, em elaboração de projetos com características e complexidades similares a da presente contratação;

b) ORÇAMENTISTA:

Graduado para elaboração dos orçamentos das obras civis e de instalações, com experiência mínima de 5 (cinco) anos, em elaboração de orçamentos de características e complexidades similares a da presente contratação.

Por “graduado” deve-se entender, profissional de Nível Superior graduado em profissão relacionada com os serviços que executará vinculado ao sistema CONFEA.

8. RESULTADOS, PAGAMENTO E CRONOGRAMA

| PRODUTO | DESCRÍÇÃO | PRAZO PARA ENTREGA | FORMA DE PAGAMENTO % DO VALOR TOTAL | PRAZO PARA O ICMBio SE MANIFESTAR SOBRE O PRODUTO (Dias úteis) |
|---------|---|--|-------------------------------------|--|
| 01 | Relatório sobre anteprojeto existente, reunião com ICMBio e Caixa Econômica Federal e visita técnica ao local do projeto. | Até 20 dias após a assinatura do contrato | 05 | 07 |
| 02 | Revisão do anteprojeto existente | Até 40 dias após entrega do Produto 01 | 15 | 14 |
| 03 | Projetos executivo e complementares, orçamentação, planejamento das obras e perspectivas humanizadas. | Até 45 dias após a aprovação do Produto 02 | 80 | 14 |
| Total | | | 100 | X |

A avaliação técnica dos documentos preliminares e finais apresentados são de responsabilidade da equipe técnica do Núcleo de Gestão Integrada (NGI) ICMBio Paraty e do Serviço de Infraestrutura Obras e Projetos de Engenharia (SEINFRA) do ICMBio, que terá o prazo máximo mencionados na tabela acima para enviar o seu parecer e a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para realizar eventuais ajustes necessários, devendo sempre manter o Contratante ciente de todas as comunicações, entregas e revisões dos produtos.

8.1 Prazos de contratação e entrega de produtos:

O prazo esperado para a conclusão dos serviços é de até 140 (cento e vinte dias) dias após assinatura do contrato;

O consultor deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio, em meio digital (por e-mail, para contratos@funbio.org.br e apoioauc@funbio.org.br).

O pagamento será feito em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento no Funbio do documento de cobrança (nota fiscal/fatura), do Termo de Recebimento e Aceite - TRA (documento emitido pelo beneficiário, responsável pelo recebimento e aceite, atestando que os serviços foram prestados em conformidade com o solicitado) e cópia do produto aprovado.

8.2 Os contratados serão responsáveis tecnicamente por todos os produtos entregues, devendo, mesmo após o término do contrato, esclarecer e ajustar o projeto no caso de haver esta obrigatoriedade por parte dos órgãos licenciadores e da Caixa Econômica Federal.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

9.1 Todos os documentos deverão ser produzidos com o uso de Programas de Informática e gravados em Meio Magnético e disponibilizados através da internet, de modo tal que seja possível sua leitura e modificação através dos Programas de Informática da CONTRATANTE e do ICMBio:

- Para a edição de textos o Programa Padrão é o “Word” (para ambiente “Windows”, da Microsoft). Deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos nas extensões “doc ou docx”, além dos arquivos com a extensão em “pdf”;
- Para a edição de planilhas o Programa Padrão é o “Excel”, da Microsoft (para ambiente “Windows”, da Microsoft). Deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos nas extensões “xls ou xlsx”, além dos arquivos com a extensão em “pdf”;
- Para apresentações multimídias os programas padrões são: o “Power Point”, da Microsoft. Deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos nas extensões “ppt ou ptx”, além dos arquivos com a extensão em “pdf”;
- Para a produção de desenhos (CAD) o Programa Padrão é “AutoCAD”, versão 2012 ou inferior. Independentemente do Sistema utilizado para execução dos desenhos, deverão ser fornecidos, em todas as etapas, os Arquivos Eletrônicos nas versões “dwg” e “dxf”, além dos arquivos em “pdf”. Deverão ser indicadas, em cada desenho, as configurações adotadas (penas, textos, etc.);
- Para a produção de Orçamentos de Obras e Serviços de Engenharia, poderá ser usado qualquer programa de orçamentação de obras e serviços de engenharia que atenda a especificação, contudo deverão ser fornecidos os arquivos eletrônicos em planilha eletrônica padrão “Excel”, além dos arquivos em “pdf”;
- Para o Planejamento de Atividades, o Programa Padrão é o “MS-Project”, da Microsoft (para ambiente “Windows”, da Microsoft).

- Para a Comunicação Visual, os produtos devem ser entregues também em arquivos editáveis compatíveis com o programa Corel Draw 12.
- Para as Perspectivas Humanizadas, deverão ser utilizados programas de renderização de projetos (ArchiCad, SketchUp etc), e fornecidas imagens no formato “jpg” em alta resolução (300 dpi), com tamanho de referência de 3 metros x 2 metros e no padrão de cores CMYK. Os vídeos de ilustração do projeto executivo devem ter formato mp4 e resolução mínima Full HD (1920 pixels por 1080 pixels).

9.2 Todos os produtos finais deverão ser entregues à equipe do NGI ICMBio Paraty e do SEINFRA/ICMBio e ao Contratante, e em PDF, através da internet e em 02 vias impressas e assinadas com as ARTs ou RRTs assinadas e pagas;

9.3 A contratada deverá emitir e entregar a Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao conselho responsável de todos os produtos contratados;

9.4 O projeto e seus produtos relacionados devem ser fornecidos em escalas, padrões e legendas compatíveis com as Normas Técnicas (ABNT) e as legislações federal, estadual e municipal e de acordo com as exigências dos órgãos licenciadores e da Caixa Econômica Federal para contratação de obras.

10. INSUMOS NECESSÁRIOS

10.1 INSUMOS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Emissão e pagamento de taxas e emolumentos, como CREA ou CAU para o projeto;
- Todo e quaisquer materiais e equipamentos para a execução do trabalho: máquina fotográfica, computador, programas e softwares necessários, materiais de escritório, etc;
- Hospedagem, alimentação e passagens de ida e volta, aéreas ou terrestres, para Paraty/RJ;
- Deverão estar incluídos no custo a remuneração dos serviços prestados pela CONTRATADA e todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, e todo qualquer outro custo necessário;
- Custos com toda e qualquer logística;

10.2 INSUMOS DE RESPONSABILIDADE DO ICMBIO

- Fornecer os relatórios de planialtimetria e sondagem;

- Fornecer todo e qualquer documento gerado durante a execução do anteprojeto e estudos de diagnósticos;
- Fornecer o anteprojeto já existente em sua totalidade, bem como todos os seus anexos, em extensão dwg e pdf;
- Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados, bem como disponibilizar-se para reuniões;
- Indicar representantes e estar presente nas reuniões e na visita técnica definidas neste contrato;
- Supervisionar e acompanhar o desempenho dos projetos e suas etapas, assim como convocar a qualquer momento a contratada para prestar esclarecimentos e sanar dúvidas;
- Avaliar os produtos de cada etapa conforme prazos estabelecidos podendo recusar ou solicitar ajustes.

11. DIREITOS AUTORAIS

Pertencerão ao ICMBio, sem qualquer ônus adicional, todos os Direitos Autorais Patrimoniais referentes aos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do objeto desta especificação), incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos Profissionais Responsáveis pelos mesmos.

Os profissionais que estiverem designados para elaborar os projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do objeto desta especificação) deverão autorizar a CONTRATANTE e o ICMBio a fazer quaisquer modificações que se fizerem necessárias, a seu exclusivo critério, nos projetos (e demais trabalhos), após sua entrega, independentemente de autorização específica de seus Autores.

A verificação e aceite dos projetos pela CONTRATANTE e ICMBio, não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação à sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades da legislação em vigor.

Da confidencialidade e propriedade intelectual:

- A CONTRATADA não poderá revelar a qualquer pessoa, governo e/ou a outra entidade externa à CONTRATANTE e ICMBio quaisquer informações gerais e/ou particulares reservadas à CONTRATANTE e ICMBio, relativo aos serviços objetos do contrato;
- Esta obrigação de confidencialidade permanece vigente mesmo após o término do Contrato firmado.

Com relação ao anteprojeto existente, o FUNBIO possui o Termo de Autorização onde o autor do anteprojeto existente autoriza a empresas contratadas pelo FUNBIO a realizar quaisquer edições, adaptações e modificações para a conclusão do mesmo.

12. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica de todos os produtos entregues é da CONTRATADA, mesmo após o término do contrato. Cabendo à mesma esclarecer e ajustar o projeto no caso de haver esta obrigatoriedade por parte dos órgãos licenciadores da CONTRATANTE ou quaisquer outras obrigatoriedades que recaia sobre o projeto, a qualquer tempo.

A análise e aprovação dos produtos entregues pelo contratado para execução do serviço a que se refere este Termo de Referência são de responsabilidade do NGI ICMBio Paraty e o SEINFRA/ICMBio, que terão pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a execução dos serviços deste termo de referência.

Anexo 4

[← voltar](#)

COMPRAS E CONTRATAÇÕES

11/04/2022 Aberta

Funbio seleciona empresas de arquitetura/engenharia para elaboração de Projetos Executivos da obra de implantação da Praça de Interface entre o Parque Nacional da Serra da Bocaina e a Vila de Trindade, a partir de anteprojeto já existente.



Ouvir:

Funbio seleciona empresas de



0:00

Região: Território nacional

Data Limite: 25/04/2022

O Projeto Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade nas Unidades de Conservação Federais Costeiras e Estuarinas dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo visa atender às obrigações de natureza compensatória no âmbito do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado em 13 de setembro de 2013 entre a empresa Chevron Brasil e o Ministério Público Federal/RJ, com a interveniência da Agência Nacional de Petróleo – ANP e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, denominado TAC FRADE.

O TAC FRADE teve como evento gerador os incidentes de vazamento de petróleo ocorridos em 2011 e 2012 durante a realização de atividades de perfuração de um poço, no Campo de Frade – Bacia de Campos, de responsabilidade da empresa Chevron Brasil. Como consequência da assinatura desse instrumento, foi assumido o compromisso para execução de medidas compensatórias que têm como objetivos principais a conservação da biodiversidade no litoral, o uso sustentável dos recursos pesqueiros, o fortalecimento da pesca artesanal e a educação ambiental.

Atualmente, o TAC FRADE é de responsabilidade de empresa PetroRio Jaguar Petróleo LTDA, que passou a ser a operadora do Campo de Frade, desde 26 de março de 2019.

O Funbio, como gestor operacional do Programa, convida empresas de arquitetura/engenharia que manifestem interesse, demonstrando de forma objetiva

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes de acordo com nossa Política de Privacidade e, ao continuar, você concorda com estas condições. / We use cookies and similar technologies, as outlined in our Privacy Policy. By continuing to use this site you signal your acceptance of these conditions.

Ok

Aviso de Privacidade/Privacy Notice

Para este serviço não serão aceitos fornecedores qualificados como Microempreendedor Individual – MEI.

Para esta fase, não é necessário o envio de propostas, as propostas somente serão solicitadas em uma fase seguinte, após análise material recebido. Também não deverão ser encaminhados currículos dos profissionais, pois estes serão solicitados em um momento seguinte, de solicitação de proposta. Não serão elucidadas possíveis dúvidas técnicas sobre o TdR, pois haverá um outro momento para os questionamentos.

O processo de seleção será conduzido na modalidade “**Seleção Baseada na Qualidade e Preço**”, conforme procedimentos de contratação descritas no manual operacional do Funbio.

O Funbio entrará em contato, solicitando a proposta somente as organizações que forem selecionadas para a próxima fase.

O resultado deste processo será divulgado nesta chamada, assim que o mesmo for finalizado.

As manifestações de interesse devem seguir estritamente o Modelo abaixo.

- Carta de manifestação: Carta endereçando a manifestação de interesse
- Dados Gerais/Portfólio: Encaminhar uma breve descrição dos antecedentes da instituição, destacando as atividades com enfoque nos trabalhos relacionados às atividades e produtos do TdR.
- Experiência específica: currículo demonstrando de forma detalhada já ter elaborado projetos de mesma ou semelhante natureza (Descrição do Serviço/Projeto; Área total projetada; Produtos entregues; Localização (Município e Estado)).
- Declaração de equipe: Apresentar declaração de que se vier ser selecionada para apresentação de proposta, disponibilizará profissionais com experiência e qualificações conforme requerido no item 7 do TdR.
- Declaração do representante legal quanto à veracidade das informações apresentadas, datada e assinada.
- Anexar o Cartão do CNPJ.
- Anexar Comprovante de registro da empresa junto ao CAU ou CREA, quitado para o

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes de acordo com nossa Política de Privacidade e, ao continuar, você concorda com estas condições. / We use cookies and similar technologies, as outlined in our Privacy Policy. By continuing to use this site you signal your acceptance of these conditions.

atuação, bem como da forma de colaboração prevista.

Deverá anexar-se a estes documentos uma Declaração de Intenções assinada por todos os parceiros, indicando a empresa líder da associação/consórcio e demonstrando que a(s) empresa(s) associada(s) conhece(m) e concorda(m) com a proposição apresentada pela empresa líder.

No caso de empresas associadas/consórcio vencerem o processo de seleção, o Funbio firmará o contrato apenas com a empresa líder, que deverá ser indicada na proposta e que será a responsável por toda a execução dos serviços. Desta forma, os parceiros comprometem-se a adotar todas as medidas necessárias para que os serviços descritos possam ser prestados por eles na composição especificada e na forma de colaboração indicada

A integralidade dos pagamentos referentes a prestação dos serviços será realizada pelo Funbio apenas para a empresa líder.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA / TDR

Projetos relacionados:

Categoria:

ENDEREÇO

Rio de Janeiro:

Rua Valongo, 61 - Rio de Janeiro - RJ - 22450-001

Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes de acordo com nossa Política de Privacidade e, ao continuar, você concorda com estas condições. / We use cookies and similar technologies, as outlined in our Privacy Policy. By continuing to use this site you signal your acceptance of these conditions.

Ok Aviso de Privacidade/Privacy Notice

Asa Norte

70702-906 Brasília, DF

CONTATO

Tel: +55 21 2123-5300

Fax: +55 21 2123-5354

Tel: +55 61 3797-8200

AVISO DE PRIVACIDADE

ÁREA EXCLUSIVA

Intranet

ÉTICA

Ouvidoria

Políticas e Salvaguardas



© 2017 FUNBIO – Fundo Brasileiro para a Biodiversidade



Utilizamos cookies e tecnologias semelhantes de acordo com nossa Política de Privacidade e, ao continuar, você concorda com estas condições. / We use cookies and similar technologies, as outlined in our Privacy Policy. By continuing to use this site you signal your acceptance of these conditions.

Ok Aviso de Privacidade/Privacy Notice

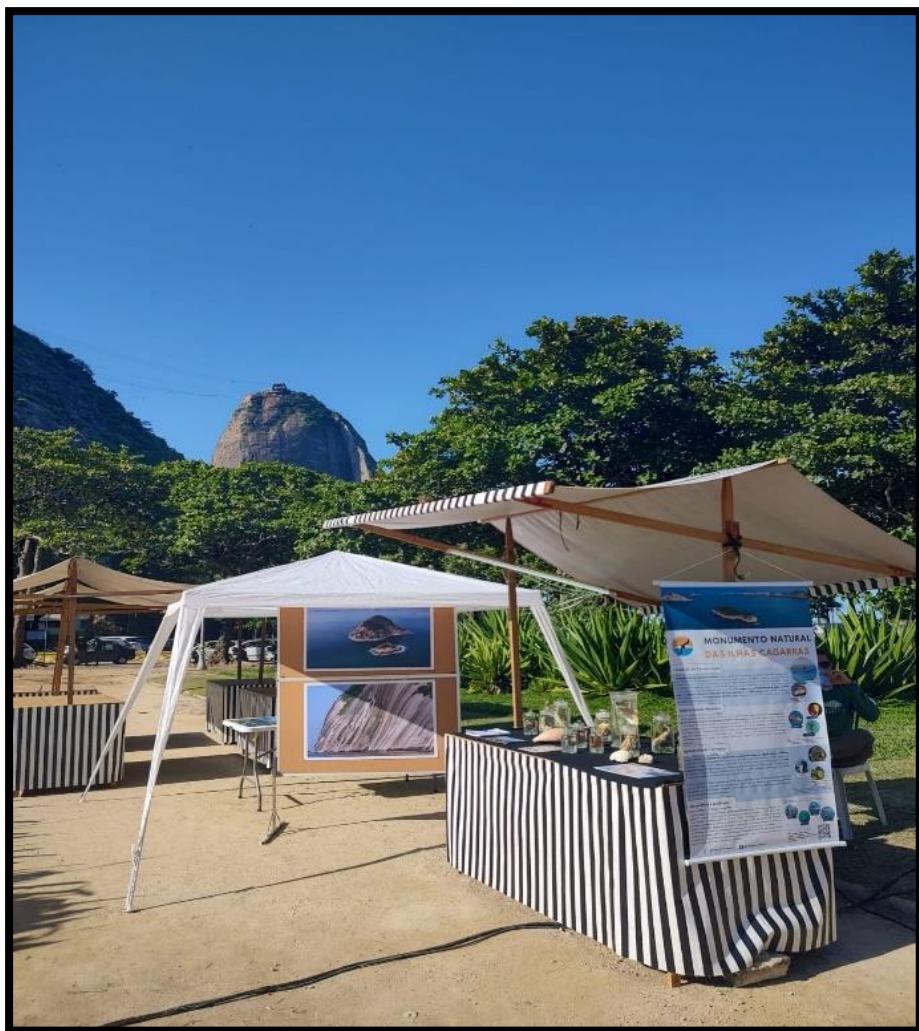
Anexo 5

Imagens de ações desenvolvidas nas Unidades de Conservação do Projeto Apoio as UCs 2

MONA CAGARRAS



Fotos 1: Banner de divulgação do MONA Cagarras na Biosemana da UNIRIO.



Fotos 2: Banner de divulgação do MONA Cagarras no evento de abertura da Temporada de Montanhismo.



Foto 3: Crianças colorindo livro infantil no evento de aniversário do MONA Cagarras.

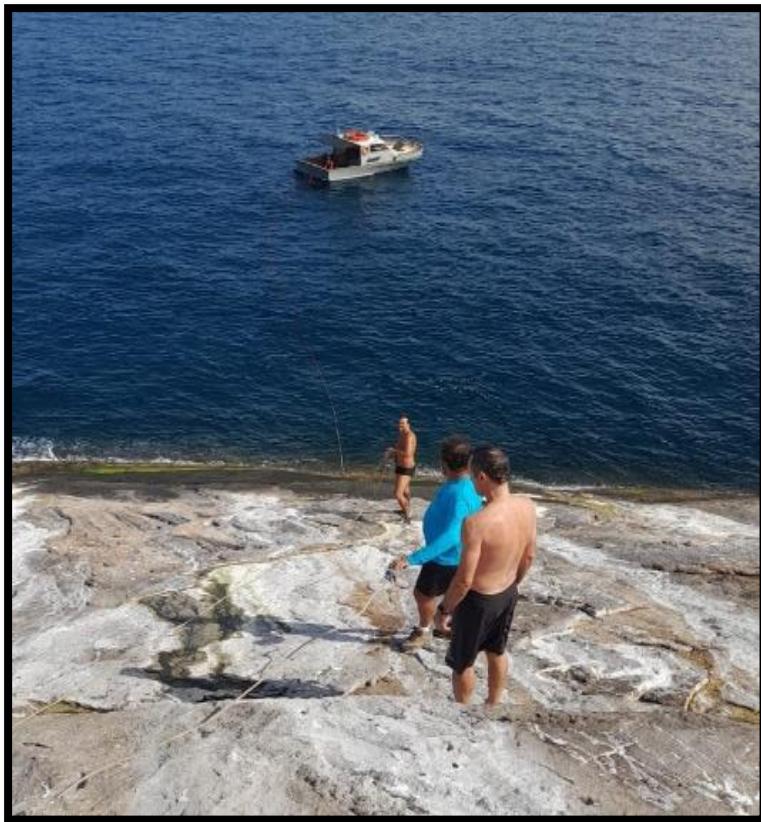


Foto 5: Embarcação atracada na Ilha Redonda, durante expedição de fiscalização na UC MONA Cagarras.



Foto 6: Lancha alugada na expedição com pesquisadores na Unidade.

ESEC TUPINAMBÁS



Foto 7 e 8: Amanhecer no Arquipélago de Alcatrazes a bordo da lancha alugada, durante expedição de fiscalização na UC ESEC Tupinambás.